

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 102272/2022 - FLY nº 0333.0001842/2022 - na modalidade Concorrência nº 004/2022, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para Alienação do imóvel de sua propriedade (Lote), localizado no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 019/2022, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 09/05/2022 às 07h30min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br. na seção: LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antônio J. M. Andrade n. º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Lote: 22 da Quadra 03

Nova Andradina MS; 05 de abril de 2.022

Claudio Sanches

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 34/2022 - Processo n° 101211/2022 - FLY N° 0333.0000781/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, obietivando o Sistema de Registro de Precos. Tipo menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de self service para atender aos usuários do SUS em tratamento de hemodiálise Bataguassu - MS, conforme Solicitação nº 196/2022 e Cl nº 45/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. <u>Ficando estabelecido a Entrega</u> e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/04/2022 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina - MS, 5 de abril de 2022.

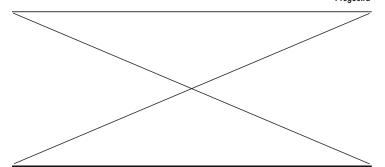
Edna de Souza Lima Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 45/2022 - Processo n° 102767/2022 - FLY N° 0333.0002337/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de ônibus com 46 (quarenta e seis) lugares, para atender o Projeto CONVIVER em Nova Andradina e em Nova Casa Verde, conforme Solicitação nº 614/2022 e Cl nº 91/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados -Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/04/2022 às 10:00 horas.

Nova Andradina - MS. 5 de Abril de 2022

Edna de Souza Lima Pregoeira



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS - REUB-S.

No dia primeiro de abril de dois mil e vinte e dois às onze horas, no Auditorio Felipe Marino Palagano Batista situado na Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, estiveram presentes os membros. Titulares: Leonardo Peres Bressan, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Luciano Leal de Sousa, Déborah Bethânia Girão Pinto. O. Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão discutiu sobre os processos nº 84003/2022 em nome de Cesar Cireli e nº 81692/2020 em nome de Luciana Bevilacquia Pina. Após análise dos processos, foi observado que falta o memorial descritivo aprovado pela Secretaria e Infraestrutura destes imóveis, sendo que será encaminhado uma Comunicação Interna para a referida secretaria para aprovação do documento. O membro da Comissão Leonardo Bressan pediu para ser substituído da referida comissão. Considerando a experiência do Secretário de Planejamento Valter Valentim Pinto em assuntos referente a regularização fundiária, ele foi convidado a participar da presente reunião, inclusive, se colocou a disposição para conversar com o Secretário de Infraestrutura para o mesmo substituir o membro que solicitou a substituição, Leonardo. Os membros da comissão também solicitaram contato com a assessoria do executivo, para estudar a possibilidade da criação de uma lei geral do município para regularização fundiária em todos os bairros. Por fim, a comissão aprovou 09 (nove) processos de Regularização Fundiaria Urbana – REURB –S - sem indenização do Bairro Bela Vista

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	02	05	Fernanda dos Santos	103131/2022
2	02	06	Zelita Gomes dos Santos	103130/2022
3	02	12	Ana Paula dos Santos Reis	103137/2022
4	02	10	Rosinéia da Silva Estevo	103135/2022
5	02	13	Daiane Ortiz	103138/2022
6	02	16	Neide Mendes de Souza	103141/2022
7	03	01	Márcia Maria Garcia da Silva	103142/2022
8	03	05	Sheila Blanco Sardinha	103145/2022
9	03	06	Aparecida Ortis da Silva	103146/2022

O Secretário Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUCIANO LEAL DE SOUSA Secretário Geral

Leonardo Peres Bressan Representante da Arquitetura Município de Nova Andradina

> PRISCII A PERFIRA DE SOUZA PETYK Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO Representação da AGEHNOVA

PORTARIA Nº 236, de 4 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania (autos 102.758/2022); RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso

público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 102.758/2022).

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2022 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

À Portaria nº 236, de 4 de abril de 2022. Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE Class.



PORTARIA Nº 237, de 4 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 103. 065/2022);

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração. aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Ánexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.065/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2022. José Gilberto Garcia

Anexo I À Portaria nº 237, de 4 de abril de 2022.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE Weslley Costa Siqueira 39

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238, de 4 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Auxiliar de Serviços Especializados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 101. 615/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 101.615/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2022. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 238, de 4 de abril de 2022.

Motorista de Veículos Leve - Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE

Regiberto Fernando Souza da Silva

Class

PORTARIA Nº 239, de 4 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 40.454/2016:

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 124, constante no procedimento administrativo

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta)dias, a contar de 31 de março 2022, a servidora ADRIANA PALHOTO, matrícula 1.979, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia

31 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2022. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 240, de 5 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o pedido de vacância da servidora abaixo citada, conforme previsto no artigo 47,

VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002; RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a vacância do cargo de Técnico de Serviços de Saúde, função de Técnico de Higiene Dental Área Urbana, ocupado pela servidora VANESSA VIVIAN SORD, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002 (autos 102.499/2022).

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, a servidora pública municipal Vanessa Vivian Sord, a pedido, poderá ser reconduzida ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provido, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupada pela servidora supracitada em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de abril de 2022. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA № 241, de 5 de Abril de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo no

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 150, constante no procedimento administrativo

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer

jurídico favorável à readaptação solicitada; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de abril 2022, a servidora pública IRANY XAVIER DOS SANTOS, matrícula 4.782, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Apoio Social (função monitora de creche) para exercer a função de servente, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02). Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante

nesta Portaria em sua ficha funcional

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de abril de 2022. José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA № 03/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2022, convoca os Técnicos de Enfermagens constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de Técnico de Enfermagem e Vacinadores, para atuarem no atendimento da (ESF) Estratégia Saúde da Família, Horto Florestal e no Presidio, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem

NOME	R.G.	CLASS.
Maria Jose Almeida da Fonseca	21.644.338-6 SSP/SP	4°
Rosângela Maria de Araújo	806.949 SSP/MS	5°

Técnico de Enfermagem - Vacinador

recilico de Emermagem - Vacinador		
NOME	R.G.	CLASS.
Maria Aparecida Popov	1.092.576 SSP/MS	2°
Susana Rodrigues	000.942.231 SSP/MS	3°
Rosangela Ferreira Aguiar	780064 SSP-MS	4°
Joscelma Pereira Lins Costa	2.081.598 SSP/MS	5°

Nova Andradina-MS, 05 de abril de 2022

Silvia Aparecida Corneto Recursos Humanos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 101918/2022 - FLY 0333.0001488/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- 2. RATIFICO o enquadramento do presente processos, referente aquisição do medicamento ERITROPOETINA (ALFAEPOETINA) 40.000 UI, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA INEZ DE ANDRADE CARVALHO, conforme autos nº 0804323-22.2021.8.12.0017 e de acordo com a CI n.º 62/2022, bem como a Solicitação n.º 228/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico junto às fls. 60 - 61 do referido processo.

 3. Favorecidas:

Favorecidas:

3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 22.392,00(vinte e dois mil e trezentos e noventa e dois reais), por meio de <u>DEPOSITO JUDICIAL</u>, em

conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 4 de abril de 2022

Luiz Eduardo de P. Gonçalves Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 102043/2022 - FLY 0333 0001613/2022

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa com profissional técnico, para estudo preliminar e elaboração de projeto, para iluminação pública no canteiro central do prolongamento da Av. Eurico Soares Andrade, compreendendo o trecho da Rua Antônio Duarte até o trevo da Rodovia MS 473, de acordo com a CI n. º 14/2022, bem como a Solicitação n. º 458/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fis. 28 – 29 do referido
- Favorecidas:
- 3.1 LICENZE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.571.621/0001-04, perfazendo um valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Proj./Ativ.: 2.006 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura.
 Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 27

Condições de entrega: 30 dias após a solicitação

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 31 de março de 2022.

Júlio Cesar Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesas



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 102860/2022 - FLY 0333.0002430/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos A)
 TICAGRELOR 90MG (BRILINTA), B) SOMALGIN CARDIO 81MG E C) ROSUVASTATINA 20MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOÃO BREGOCI, conforme autos nº 0805208-36.2021.8.12.0017 e de acordo com a Cl n.º 122/2022, bem como a Solicitação n.º 408/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico junto às fls. 111 - 112 do referido processo.
- Favorecidas:
 3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 932,67 (novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), por meio de DEPOSITO JUDICIAL, em
- conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

 3.2 RUSSI & CIA LTDA, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de R\$ 293,34 (duzentos e nta e três reais e trinta e quatro centavos), por um período de 06 (seis) meses Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

ıção: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

- Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 1 de abril de 2022.

Luiz Eduardo de P. Goncalves Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 102913/2022 - FLY 0333.0002483/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação
- para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, Il da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

 2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição de camisetas em Dry Fit sublimação, para atender o projeto "recicla verdinho", de acordo com a Cl n.º 57/2022, bem como a Solicitação n.º 672/2022 da SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls.29 - 30 do referido
- Favorecidas:
- 3.1 THIAGO PONES DA SILVA, CNPJ: 08.377.610/0001-10, perfazendo um valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 4. Proj./Ativ.: 2.110 Gestão do Fundo do Meio Ambiente Dotação: 3.3.90.30.00.00.0000051 Material de Consumo Código reduzido: 1
- Condições de entrega: EM ATÉ 7 DIAS APÓS EMISSÃO DA A.F
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 1 de abril de 2022

Hernandes Ortiz Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Processo nº 102971/2022 - FLY 0333.0002541/2022.

- Processo nº 102971/2022 FLY 0333.000254/2022.

 1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

 2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição de ARMAÇÃO E PAR DE LENTES ESPECIAIS, com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor do adolescente E.D.D, conforme autos nº 0805849-92.2019.8.12.0017, e de acordo com a Cl n.º 147/2022, bem como a Solicitação n.º 608/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Esperal 8.666, de 21 de junho de 1.903, conforme parecer jurídico junho de 16.68 do referido processo. IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 68 do referido process
- 3.1 CHAGAS & FERNANDES LTDA, CNPJ: 10.698.720/0001-26, perfazendo um valor de R\$ 2.603,00 (dois mil e
- ntos e três reais), por um período de 06 (seis) meses **Proj./Ativ.:** 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

- Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,

Nova Andradina - MS, 4 de abril de 2022

Luiz Eduardo de P. Gonçalves Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

- Processo nº 103011/2022 FLY 0333.0002581/2022.

 1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- 2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSÉ CARLOS COELHO, conforme autos nº 0800344-18.2022.8.12.0017, de acordo com a Cl n. º 138/2022, bem como a Solicitação n. º 573/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como dispensa (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico junto às fls. 65 - 66 do referido processo
- 3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.389,24 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), por meio de <u>DEPOSITO JUDICIAL</u>, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 32

- Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,

Nova Andradina - MS, 1 de abril de 2022.

Luiz Eduardo de P. Goncalves ecretário Municipal de Saúde. Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 103041/2022 - FLY 0333.0002611/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadrámento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos A)
 BACLOFENO10MG e B) QUETIAPINA 100MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por HENRIQUE DA SILVA MÁRQUES, conforme autos nº 0800147-63.2022.8.12.0017, e de ácordo com a Cl n.º 139/2022, bem como a Solicitação n.º 576/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 82 do referido processo.
 - Favorecidas:
 - 3.1 RUSSI & CIA LTDA, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de R\$ 623,40 (seiscentos e vinte e

três reais e quarenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 - Material de Consumo

Código Reduzido: 32

- Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,

Nova Andradina - MS, 4 de abril de 2022

Luiz Eduardo de P. Gonçalves Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 103063/2022 - FLY 0333.0002633/2022

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSÉ CICERO ALVES BALBINO, conforme autos nº 0800494-14.2013.8.12.0017, e de acordo com a Cl n.º 145/2022, bem como a Solicitação n.º 603/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico junto às fls. 48 - 49 do referido processo
- Favorecidas:
- 3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.236,12 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), por meio de <u>DEPOSITO JUDICIAL</u>, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

 4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretária de Saúde
- **Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

- Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) diás, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura. devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 4 de abril de 2022

Luiz Eduardo de P. Gonçalves Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 103225/2022 - FLY 0333.0002795/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição de FRALDA BIGFRAL NOTURNA -TAMANHO G (marca determinada por força de ação judicial), com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de V. D.S.F., conforme autos n°0900081-04.2016.8.12.0017) e de acordo com a Cl n. ° 192/2022, bem como a Solicitação n.º 739/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 50 - 51 do referido processo.
- Favorecidas:
- 3.1 RUSSI & CIA LTDA, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de R\$ 7.499,52 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), por um período de 12 (doze) meses.

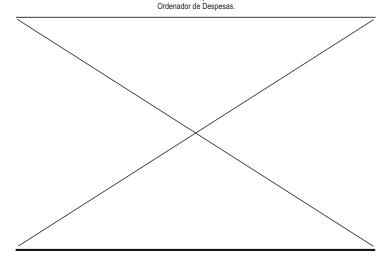
 4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde
- **Dotação**: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

- Condições de entrega: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina - MS, 1 de abril de 2022

Luiz Eduardo de P. Gonçalves Secretário Municipal de Saúde





EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278-2019

Partes: O Município de Nova Andradina, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul, e o Município de Taquarussú:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS, 790/2007/SES-MS e Lei Municipal nº 1.566/2020 de 19 de março de 2020, Lei Municipal nº 1604/2020 de 16 de dezembro de 2020 e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro do MUNICÍPIO DE NOVA

ANDRADINA-MS à Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU - NA, no valor de R\$ 669.500,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), e que será efetuado em parcela única, destinado para complementar o auxílio financeiro para a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, realizar manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e demais despesas de custeio para melhorar o

atendimento à população conforme plano de trabalho apresentado e disposição da Lei Municipal nº 1.665/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros, do Município, para execução do presente termo, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Proj/Ativ. 2.019 Manutenção e enc. c/ Transferência a Fundação Municipal de Saúde/MAC; COD. 31, em parcela

DA VIGÊNCIA: § 1º O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de início a partir de sua publicação e término em 01/10/2022, conforme termo aditivo nº 09, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orcamentários e financeiros pertinentes.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2022

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO

EDSON STEFANO TAKAZONO

refeito do Município de Anaurilândia

GERMINO DA ROZ SILVA efeito do Município de Batavporã

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul NORBERTO FABRI JUNIOR

APARECIDO GERALDO RODRIGUES

Prefeito do Município de Angélica

JULIANO BARROS DONATO

Prefeito do Município de Ivinhema

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Taquarussú

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZACEM INDUSTRIAL

DO OBJETO: Prestação de serviços de educação profissional de qualidade para munícipes residentes no município e região, contribuindo para a inserção no mercado de trabalho a pedido da Secretaria M. do M. Ambiente e Desenvolvimento Integrado em parceria com o SENAI, de acordo com a Cl n. º 235/2021, bem como a Solicitação n. º 390/2022 da Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 37 a 44 do referido processo. VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será pelo período de 12 (doze) meses contados

da assinatura do contrato.

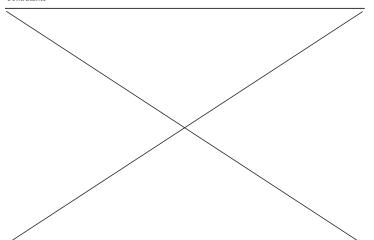
DO VALOR: Fica aiustado o Valor Estimado Global R\$ 125,999.00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais) referente a empresa SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.772.576/0003-27, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 705/2022: Proj./Ativ.: 2.119 – Fomento ao Comércio, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido: 230, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS., 01 de Abril de 2022.

HERNANDES ORTIZ Secretário Municipal de Meio Ambiente E Desenvolvimento Integrado Ordenador de despesas Contratante

SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM Rodolpho Caesar Mangialardo Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina e administrada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

INSTITUIÇÃO: Escola Municipal Brincando de Aprender

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal Brincando de Aprender a partir de 2022.

RELATORA CONSELHEIRA: Alaíde Pereira Japecanga Aredes

PROCESSO N°: 009/2021 PARECER N°: 01/2022

este parecer.

CÂMARA OU COMISSÃO: CEB APROVADO EM: 07/03/2022

RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA
A Escola Municipal Brincando de Aprender solicitou ao Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina - MS, a autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2022. Assim sendo, o Núcleo de Inspeção providenciou a visita à escola, coleto se os dados e se fez o relatório, o qual nos serviu de base para

A direção da escola forneceu vários documentos. Neste parecer, os mais importantes são o Alvará de Funcionamento, por ora, expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina e o regimento escolar.

Em síntese, a Escola Municipal Brincando de Aprender – Polo tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, localizada na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 541 - caixa postal 01, Bairro – Centro. Cer 79750-000, legalmente inserida no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18. Seu Alvará de Localização e Funcionamento tem validade até 31/12/2021. Apresenta ainda, um documento em relação a Licença sanitária de nº 64.167/21, cuja validade

também se encerra em 31/12/2021.

Analisando o Regimento da escola em questão, nota-se que se trata de um documento muito bem elaborado onde estão as Informações tangentes aos ato legais da unidade escolar, todas as Portarias emitidas pela SEMEC, bem como todas as demandas postas na Constituição Federal de 1988 e na LDB 9.394/96.

LOCALIZAÇÃO: A instituição encontra-se localizada na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, nº 60. Bairro Conjunto Habitacional Durval Andrade filho. CEP, 79750-000, no Município de Nova Andradina - MS

ATO DE CRIAÇÃO: De acordo com o relatório de inspeção, a instituição foi criada através do Decreto de nº 0139/96, de 30 de julho de 1996. Porém, através do Decreto de nº 141 de 04 de Fevereiro de 1999, atualizou-se a sua denominação.

O último ato de deliberação para a autorização de funcionamento da Instituição foi concedido pelo Ciel/Na/MS (nº 185) em 13 de Dezembro de 2018, pelo prazo de três anos, a partir do ano de 2019. Unidade escolar funciona em prédio próprio e das 7:50 h às 12:15 h no período matutino e Vespertino. Em consonância do que foi apresentado pelo relatório do Núcleo

de inspeção da SEMEC, a escola atende alunos da Pré-escola II e estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Temos ainda, uma sala de Recurso multifuncional, onde é ofertado o AEE.

DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Minervina Monteiro de Carvalho

ESPAÇO FÍSICO:
Funciona no período matutino e Vespertino, como já fora descrito acima, atendendo aos dispostos nas constituições Federal, Estadual e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, nas normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino, e nas normatizações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

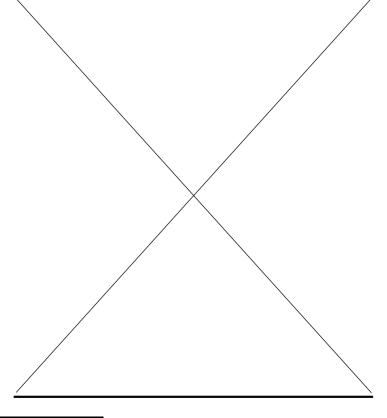
. No momento a escola presta atendimento à 310 estudantes. Na educação Infantil está assim organizada no período matutino: pré-escolar II A, 22 crianças. No Ensino Fundamental, organiza-se da seguinte forma: 1º ano A, 30 alunos, 2º ano A, 28 alunos, 3º ano A, 27 alunos, 4º ano A 27 alunos, 5º ano A, 37 alunos. No período vespertino atende crianças da Educação infantil da seguinte forma: Pré escolar II B, 24 crianças, 1º ano B, 27 alunos, 2º ano B, 20 alunos, 2º ano C, 10 alunos, 2º ano B, 20 alunos, 2º ano B, 30 alunos. Lembrando que a 5º série do Ensino Fundamental só funciona no período matutino. Temos ainda a sala de Recurso atendendo à 2 alunos.

Na unidade escolar a coordenação e a Direção ocupam a mesma sala, devidamente equipada com mobiliários suficientes ao trabalho que é realizado pelas servidoras.

A Secretaria Escolar é um espaço pequeno, porém, suficiente para acolher os que ali trabalham. Nesta sala temos os mobiliários, os quais são suficientes para atender as demandas pertinentes à instituição, como por exemplo, para guardar as documentações da UE. O ambiente é arejado

A sala dos professores é um espaço amplo com mesa e cadeiras. Possui 2 computadores que ficam à disposição dos professores (as) tangente à preparação de suas atividades. Possui armários e uma lousa.

Na cozinha encontram-se uma pia com 1 cuba grande revestida com azulejo e 2 torneiras (as quais serão trocadas por novas). Ainda neste espaço tem freezer e geladeira, armários e um fogão industrial instalado no interior do espaço. Há uma despensa pequena, onde são guardados em prateleiras os alimentos não perecíveis, reservando um espaço para guardar as frutas e os legumes. Notou-se uma rachadura em um canto da parede. Ademais, trata-se de um espaço arejado com o uso de ventilador. Observa-se, de acordo com o relatório de inspeção, que o botijão de gás está localizado





O Refeitório funciona em lugar adaptado, mas inapropriado, se localiza entre as saías do pré escolar II e a parte administrativa e está coberto com metalão e possui mesas e bancos de madeira. No entanto, de acordo com informações da Diretora está prevista a reforma e construção de alguns espaços. E o refeitório é um deles, além de salas de aula e banheiros Feminino e masculino.

A escola ainda possui um laboratório de informática. Este está equipado com 23 mesinhas e com 26 computadores e uma impressora. Porém, para impressão, usa-se a que está na secretaria da EU. Ainda neste espaço, pôde se perceber algumas prateleiras de madeiras para guardar os livros de literatura e materiais pedagógicos. Tal laboratório está equipado com 2 ares condicionados e lousa e está em bom estado de conservação.

A unidade escolar possui uma quadra poliesportiva em dois lados, as traves estão fixadas com segurança. O piso coável e ao redor possui diversas árvores. Não possui parque infantil Na unidade escolar não se tem parque infantil.

Em relação aos sanitários, para os docentes há um para os professores e é comum a todos os funcionários. E este se localiza entre a sala da direção e a sala de recurso. Temos banheiros para os estudantes da Educação Infantil, feminino e Masculino. Ambos estão localizados ao lado das salas de aula do pré-escolar, devidamente adequados à faixa etária das crianças. Para os pessoas com deficiência há também um banheiro, obedece às normas de acessibilidade e está em bom estado de conservação. Para os estudantes do 1º ao 5º anos, os banheiros, tanto feminino, quanto masculino, possuem 4 compartimentos e as portas são de metalão.

Na Unidade escolar ainda há uma sala de recursos, equipada com uma mesa redonda, 2 escrivaninhas. Uma delas é utilizada pela professora e na outra há uma impressora. Ainda há computadores, notebook, material pedagógico, armários lousa branca e ar condicionado. A sala de recursos fica localizada em frente à sala da direção.

RECURSOS HUMANOS: Todos os docentes e técnicos administrativos são habilitados para o cargo que ocupam

Em síntese, segundo o relatório de inspeção, os dados relativos a vida escolar do estudante, do Corpo docente e do Corpo administrativo, estão salvaguardados. Há toda uma segurança com estes arquivos e são e fácil acesso, justamente pela organização que lá se encontrou. O Currículo foi elaborado observando a lei de diretrizes e bases da Educação Nacional 9394/36 para cada etapa de ensino que se oferece na UE. Ainda este documento tem como referência o currículo de MS, o qual foi regulamentado por este conselho. A Escola Municipal Brincando de Aprender, como as demais escolas Municipais de MS, tem como referência o Currículo do Estado de Mato Grosso de Sul. Em virtude do Regime de colaboração, e regulamentado por este conselho.

O regimento escolar foi aprovado através da portaria 73/2021 de 08/12/2021. O prédio apresenta ótimas condições de higiene e conservação. Trata-se de um local arejado e iluminado. A recarga dos extintores está dentro do prazo de

validade, o que nos traz tranquilidade em relação às vidas que ali estão.

Conforme relata a diretora, a UE tem um projeto aprovado e no mesmo há uma petição de transformar uma sala de aula em refeitório, construção de salas de aula, sala de leitura, banheiros feminino e masculino e revisões da parte Elétrica e Hidráulica e a troca dos forros de madeira por forros de PVC.

Conclui-se que a EU está parcialmente apta a oferecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Informa-se que existe coerência entre o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da referida Instituição e

ambos expressam a mesma organização didático-pedagógica e de funcionamento.

Recomendações:

- Como recomendações, destacamos:
- A necessidade de construir a biblioteca:
- 2) 3) 4)
- A construção do refeitório; Reconstrução do forro, que hoje é madeira por PVC; A construção do parque infantil;

- 5) Arrumar as rachaduras encontradas durante a visita In Loco;
 6) Providenciar sala para a coordenação.
 Observação: A Unidade Escolar está passando por reforma, onde estão sendo construído um refeitório, mais uma sala de aula, uma biblioteca e banheiros Masculinos e femininos. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação in loco da Inspeção Escolar/SEMEC, e também de acordo com as recomendações acima, destacamos que as disposições da legislação vigente

foram parcialmente atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda à Escola Municipal Brincando de Aprender considera que a mesma está em reforma, a Autorização de Funcionamento por dois anos, a partir de 2022. ConsªAlaíde Pereira Japecanga Aredes Relatora

CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 07/03/2022 acompanha o voto da relatora.

Alaide Pereira JapecangaAredes Conselheira-Presidente CEB/CME APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa Conselheira-Presidente/CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

APROVADO EM: 21/03/2022

MANTENEDORA:

Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social.

Escola Adventista de Nova Andradina ASSUNTO:

Autorização de Funcionamento da Educação Infantil a partir do ano de 2022. RELATORA CONSELHEIRA: Viviane Brandão

PROCESSO Nº:07/2021 PARECER Nº: 03/2022

CÂMARA OU COMISSÃO: CEB RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

A diretora da Escola Adventista de Nova Andradina, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para a referida instituição, localizada na Rua – Vearni Castro, nº 1023 – Bairro Centro Nova Andradina - MS.

ATO DE CRIAÇÃO:
Criada através da ata de 12.02.1973, recebeu a atual denominação por meio da Ata de 22.02.1999.
ENTIDADE MANTENEDORA:

Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social.

Diretora: Sebastiana Amorim da Silva.

Este processo foi baixado em Diligência pelo Conselho Municipal de Educação através do Parecer nº 09/2021, aprovado pela Câmara de Educação Básica no dia 17 de dezembro de 2021, para cumprimento de uma exigência no prazo de até noventa dias a contar a partir do recebimento do referido processo. Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a diretora Sebastiana Amorim da Silva, enviou um comunicado impresso a este Conselho informando o cumprimento da exigência. Foi realizado a troca da professora regente da turma de Nivel II (4 anos) da referida escola, passando a ser responsável pela turma a professora Claudia Aparecida Moreia Santos, licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Educação de Nova Andradina – FENA no ano de 2011.

2. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório complementar da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda a Escola Adventista de Nova Andradina a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por três anos a partir de 2022.

Consa Viviane Brandão

Relatora

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 21 de março de 2022 acompanha o voto da relatora

Cons. Alaíde Pereira Japecanga Aredes Conselheira-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa Conselheira-Presidente/CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Conselho Municipal de Educação - CME

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina
CEINF: Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2022. RELATORA CONSELHEIRA: Andreia Aparecida Pereira Batista

CÂMARA OU COMISSÃO: CEB APROVADO EM: 21/03/2022

RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2022, para a referida instituição localizada na Rua: José Bernardes da Silveira, n°1992, Bairro São Vicente, – Nova Andradina - MS
ATO DE CRIAÇÃO:

O Centro de Éducação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti, teve sua denominação conforme Decreto nº1.217, de 07 de

novembro de 2012.

ENTIDADE MANTENEDORA:
Prefeitura Municipal de Nova Andradina, administrada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Diretora: Marlene Aparecida Veiga Silvério. ESPAÇO FÍSICO:

O Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti, fica assim distribuído:

Prédio: Prédio próprio, paredes revestidas até a metade com azulejos brancos, apresenta ótimas condições de higiene, conservação e pintura de todos os espaços, bem como o arejamento e iluminação natural e artificial. Todo o ambiente possui

conservação e printura de todos os espaços, cem como o arejamento e luminação natural e árticia... todo o ambiente possul ventiladores e ar condicionado. A frente do prédio, conta com um portão de grade que dá acesso à área administrativa e do lado direito há uma rampa com grade de proteção com acesso para as demais dependências.

Sala de Secretaria e Coordenação Pedagógica: Funcionam em espaços conjugados, possul uma porta que intertiga os dois ambientes. A secretaria escolar está devidamente equipada com materiais e equipamentos necessários para o atendimento que se propõe. O atendimento é realizado através de uma janela balcão com blindex e aparador de granito.

Sala de Direção. Possui espaço suficiente para acomodar a diretora e está devidamente equipada.

Sala dos Professores: Possui escrivaninha, computador, impressora, mesa grande com cadeiras, arquivo de aço e um quadro branco, onde são feitas anotações necessárias.

Almoxarifado: Fica no corredor e possui diversos armários de aço, onde estão guardados os documentos dos estudantes

e de todos os servidores, possui também prateleiras de ações, cômoda de madeira onde são guardados papéis e outros materiais. Há estoque de ventiladores novos para serem instalados, conforme a necessidade. Lactário: Está devidamente equipado com geladeira, fogão a gás, colfa, pia grande de granito com cuba de inox e utensílios para o preparo das mamadeiras. As paredes são todas revestidas de azulejos brancos. O botijão de gás está instalado em local apropriado

Refeitório: Funciona no pátio coberto e está equipado com mesas de madeira e mesas revestida em fórmica rosa e dois

Cozinha com Despensa: O espaço é amplo, as paredes são azulejadas do piso ao teto, o forro é de laje. Possui pias com balcão de granito e cubas de inox, sendo uma em profundidade maior para as panelas, possui fogão industrial e coifa. O Botijão de gás está instalado fora da cozinha, em local apropriado. A despesa para guardar utensílios da cozinha e produtos

Designation de gas continuados into accumint, ambiento actual propriator a versiones quantitativamente de cuminto administrativamente de al compositores.

Lavanderia: Possui máquina de lavar, tanque com duas cubas de inox, secadora, colchonetes e um roupeiro guardados os utensílios dos berços.

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Possui um banheiro devidamente equipado com todos os materiais adequados a

esse atendimento.

PARA PROFESSORES: Possui banheiros na recepção sendo: um masculino e outro feminino, devidamente equipados.

PARA SERVIDORES ADMINISTRATIVO: Está localizado na parte de trás da cozinha.

PARA ESTUDANTES: Para os estudantes do berçário, maternal e do pré-escolar possui local adequado para banho.

Os banheiros são suficientes para atender a demanda dos estudantes, corpo docente, servidores, técnico administrativo e estão dentro dos padrões exigidos. Possui dois banheiros que estão sendo usados como depósito para guardar materiais de descarte.

Brinquedoteca: Possui uma brinquedoteca, onde estão instaladas prateleiras de granito para guardar os livros de literatura infantil e diversos brinquedos que são utilizados para os estudantes brincarem Salas de Aula:

Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, Estão equipados com colchões, tatame, ventiladores de teto, ar condicionados, tvs e armários de parede onde são guardados os materiais e brinquedos pedagógicos.

Pré-escolar I e II, Estão devidamente equipados em conformidade com o atendimento a qual se destina.

Bebedouros: possui 3 bebedouros: cada um com 3 torneiras com agua gelada, os quais estão instalados em locais de fácil acesso aos estudantes.

ui espaço amplo para o Banho de Sol e adequado aos estudantes, fica em frente as salas com grade de proteção

Extintores: possui 9 extintores e a recarga foi realizada recentemente.

Em todos os espacos possui uma Colmeia, onde são colocados matérias de acordo com os espacos

Elm dous de sejações possul unira colimient, orius e activo de activo com os espaços.

ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E ARQUIVO: Conforme disposto no regimento escolar e na proposta pedagógica, o Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti contém arquivos ativo e passivo que atendem os requisitos de segurança, facilidade de consulta e atualização, garantindo-se a regularidade da vida escolar dos estudantes. RECURSOS HUMANOS:

Corpo técnico e administrativo consta no processo a relação nominal com os cargos, conforme previstos no regimento escolar.

Corpo Docente consta no processo relação nominal dos profissionais com as respectivas habilitação/atuação e foi

conferida com os documentos dos mesmos. HÁ COMPATIBILIDADE ENTRE OREGIMENTO ESCOLAR E PROPOSTA PEDAGÓGICA:

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

O Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti, atende a educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, sendo que o berçário I e II, Maternal I e II em período integral, e o Pré-Escolar I e II nos turnos Matutino e Vespertino, conforme abaixo relacionados:

SALA	TURMA	Nº de Alunos	TURNO
01	Berçário I	19	
02	Berçário II	24	
03	Maternal I A	23	
04	Maternal I B	23	INTEGRAL
05	Maternal II A	25	
06	Maternal II B	25	
07	Pré-Escolar I A	27	Matutino
08	Pré-Escolar I B	28	Vespertino
09	Pré-Escolar II A	25	Matutino
10	Pré-Escolar II B	24	Vespertino
	TOTAL	243	

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação in loco da Inspeção

Portanto, suestacarnos que as disposições da legislação vigente foram atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda ao Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro:

Hashinokuti, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por três anos a partir de 2022, considerando que foram atendidas as exigências para o funcionamento em conformidade com a Deliberação CME/NA/MS 004, de 28 de novembro de 2006.

Cons^a Andreia Aparecida Pereira Batista Relatora CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 21 de março de 2022 acompanha o voto

Cons. Alaíde Pereira Japecanga Aredes

Conselheira-Presidente CEB/CME APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 04 DE ABRIL DE 2022. Maria Neuza de Souza Rosa

Conselheira-Presidente/CME



DELIBERAÇÃO Nº 235/CME/NA/MS, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA ADVENTISTA DE NOVA ANDRADINA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 03/2022, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 21 de março de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Adventista de

Nova Andradina pelo prazo de três anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias

Nova Andradina-MS. 28 de marco de 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO Em, / / 2022

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DELIBERAÇÃO Nº 236/CME/NA/MS, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL BRINCANDO DE APRENDER

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 01/2022, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, em 07 de março de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Brincando de Aprender pelo prazo de dois anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições

Nova Andradina-MS, 04 de abril de 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO Em, / / 2022

contrárias.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DELIBERAÇÃO Nº 237/CME/NA/MS, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RITA RIBEIRO HASHINOKUTI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPÂL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 04/2022, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 21 de março de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação

Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti pelo prazo de três anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 04 de abril de 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO / / 2022

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do día 03 de outubro de 2018, resolve registrar o <u>ENCERRAMENTO</u> DO CONTRATO <u>126/2021</u>, no Valor de: R\$: 6.476,40, do <u>Processo</u> nº: 91610/2021, celebrado com a <u>Empresa</u>: <u>ANDERSON</u> GALBIATTE FIDELIS-ME, CNPJ nº: 24.466.874/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou servicos entregues

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 30 de Março 2022.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem Alteração no Valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 -Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 165/2021, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança, Locação de Palco, Banheiro Químico e Atração Musical, com a finalidade de atender a Feira Mulheres de Atitude da Secretaria Executiva de Política, vinculada a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: M. A. DA DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ Sob Nº 19.162.885/0001 - 53, Vigência: 03/12/2021 à 02/12/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Precos.

Nova Andradina-MS, 05 de Abril de 2022

JULLIANA CAETANO ORTEGA Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021,

originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº

organizad de processo incasoni e regar l'esservativa in l'especial de l'especial de la parcial para atender ao Centro de Especialidades odontológicas-ceo, ressaltamos que as próteses devem ser CONFECCIONADAS POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA), E EM ESTABELECIMENTO CADASTRADO NO SCNES, tendo como FORNECEDORES (es): RENATO ALVES DA SILVA-EIRELI, CNPJ nº: 10.711.980/0001-94; - vigéncia 28/06/2021 à 27/06/2022. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços

Nova Andradina - MS, de 28 de Março de 2022

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL − ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 082/2021,
originada do processo licitatório Pregão Presencial №: 114/2021 objetos: MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETÂRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SÁUDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETÂRIA, tendo como FORNECEDORES (es): ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 27.583.254/0001-36, POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 18.729.614/0001-74, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.837.083/0001-17, EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTEVÉIS, CNPJ nº 20.419.294/0001-06- vigência 24/09/2021 à 23/09/2022. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS. 24 de Marco de 2022

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 105/2021,

originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:

166/2021; objeto: Contratação de Clínica de Internação Compulsória de Pacientes Menores de IDADE- DESINTOXICAÇÃO-SEXO FEMININO (Sistema de Registro de Preço-S.R.P.), COM FINALIDADE DE ATENDER DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS, tendo como FORNECEDORES (es): CREDEQUIA-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA, CNPJ n°: 08.811.900/0001-20 - vigência 16/11/2021 RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA, CNP3 n° 108.811.900/0001-20 - Vigenda 16/11/2021.

A 15/11/2022. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, toma público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam <u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 16 de Fevereiro de 2022.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

EDITAL 05032022/AIF 538S.B.L. – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

EDITAL 65032UzZIAIP 538S.B.L. – NO ITHICAÇAO EMISSAO DO AUTO DE INFRAÇAO E MULLA
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA aciós proprietário(s) do(s)
terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital,
o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a
realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do
próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o
art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT N°	CÓD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
538/2022	8910	31	1	200	SILVERIA JARA ROMERO(ESPOLIO) AMANCIO NUNES ROMERO	RUA SANTA LUCIA	119	VILA OPERARIA
					SERGIO BORGES LEMOS	3		

EDITAL 05032022/AIF/S.B.L. – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Socretaria Municipal de Serviços Púlicos, NOTIFICA do (s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização del impeza no invivole objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o

art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo

NOT N°	CÓD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
536/2022	9314	93	3	400	ELIEZER DE OLIVEIRA NETO	RUA JOSE GOMES DA ROCHA	1858	VILA OPERARIA

SERGIO BORGES LEMOS MAT. 5084.



MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 726/22 Data: 31/03/2022

- Nova Andradina + Saúde

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação Órgão: Unidade

05.06 10.301.0016 Funcional

Projeto/Atividade:

2.078

Elemento

3.3.90.91.01.00.00.00.00.01.1- SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

- 10

Valor Total do Empenho: 1,760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

Credor: 2308 DROGARIA FS EIRELI

Objeto

SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

PORTARIA Nº. 013/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SRA. VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI, VIÚVA DO SERVIDOR SR. MOACYR BATTISTETTI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder beneficio previdenciário de PENSÃO POR MORTE para a dependente Sra. VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI, viúva do servidor público MOACYR BATTISTETTI, falecido no dia 21 de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 40 § 7º inciso I da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade dos proventos de aposentadoria do servidor falecido, observado o artigo 24 § 2º inciso I da EC 103/2019, com reajuste anual na forma do artigo 40 § 8º da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 inciso I da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022, data do falecimento do servidor

Nova Andradina (MS), 05 de abril de 2022

EDNA CHULLI ADRIANA RODRIGUES PIMENTA Diretora de Benefícios - PREVINA Diretora Presidente - PREVINA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2022**

CONTRATO: 017/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CIRÚRGICA MS LTDÁ

PROCESSO nº: 246/2021

VALOR: R\$ 33.407,00 (trinta e três mil quatrocentos e sete reais).

OBJETO: Aquisição de kits cateter para hemodiálise para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (14/03/2022 à 14/03/2023).

DATA: 14/03/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CIRÚRGICA MS LTDA Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 024/2018

ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Nº 04 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO-EPP

PROCESSO nº: 266/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS E VETORES PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA CONFORME AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/03/2022 à 23/03/2023).

DATA: 23/03/2022

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO-EPP



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 28/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Assunto: Ceder, à disposição do Poder Executivo do Município de Nova Andradina, o empregado público DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Prefeito Municipal mediante o Of. nº. 274/2022/GAB/PREF:

CONSIDERANDO o artigo 46 do Estatuto da FUNSAU-NA:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, à disposição do Poder Executivo do Município de Nova Andradina, o empregado público DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS, no período de 4 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Poder Executivo do Município de Nova Andradina.

Art. 3º O departamento de recursos humanos averbará a cedência do empregado constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

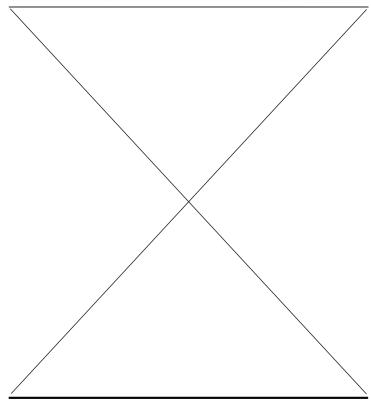
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 04 de abril de 2.022

NORBERTO FABRI JUNIOR Diretor Geral FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.m Ouvidoria 0800 647 3721









FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA DE FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 29/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2.022

REF.: Designar Comissão Eleitoral para instituir a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) na Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de nova gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito do Hospital Regional de Nova Andradina.

RESOLVE:

 I - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Eleitoral para instituição da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) no Hospital Regional de Nova Andradina, sendo presidida pelo primeiro:

Mayka Rafaela Pedrão Moreno – secretária administrativa, CPF nº 062.203.259-31

Joilson Batista de Carvalho - técnico de faturamento, CPF nº 042.612.991-19

Leidiane Lima Ribeiro – técnica em segurança do trabalho, CPF nº 020.115.441-22

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br Ouvidoria 0800 647 3721





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE ROVA ANDRADINA DE FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

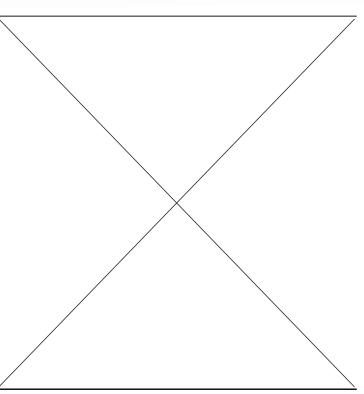
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 05 de abril de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOF
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.bt Ouvidoria 0800 647 3721







BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS F	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	236.403.704,00 229.848.704,00		39.798.506,48 38.923.981,56	16,83 16,93	39.798.506,48 38.923.981,56	16,83 16,93	196.605.197,52 190.924.722,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.645.000,00	37.645.000,00	4.680.284,39	12,43	4.680.284,39	12,43	32.964.715,61
IMPOSTOS	34.004.000,00	34.004.000,00	3.862.647,88	11,36	3.862.647,88	11,36	30.141.352,12
TAXAS	3.605.000,00	3.605.000,00	787.893,38	21,86	787.893,38	21,86	2.817.106,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	44.000,00	44.000,00	29.743,13	67,60	29.743,13	67,60	14.256,87
CONTRIBUIÇÕES	10.243.004,00	10.243.004,00	1.352.238,18	13,20	1.352.238,18	13,20	8.890.765,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.513.004,00	5.513.004,00	501.019,87	9,09	501.019,87	9,09	5.011.984,13
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	4.734.000,00	4.734.000,00	851.218,31	17,98	851.218,31	17,98	3.882.781,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.063.500,00	1.063.500,00	944.449,96	88,81	944.449,96	88,81	119.050,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.028.500,00	1.028.500,00	907.226,40	88,21	907.226,40	88,21	121.273,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PER	39.000,00	39.000,00	37.223,56	95,45	37.223,56	95,45	1.776,4
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CESSÃO DE DIREITOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,0
OUTROS SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.409.700,00	178.409.700,00	31.712.432,10	17,78	31.712.432,10	17,78	146.697.267,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	63.764.700,00	63.764.700,00	11.529.951,54	18,08	11.529.951,54	18,08	52.234.748,46

Continua 1/5
Continuação 2/5

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS F	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.403.704.00	236.403.704.00	39.798.506.48	16.83	39.798.506.48	16.83	196.605.197.52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SI		67.614.000,00	12.355.950,82	18,27	12.355.950,82	18,27	55.258.049,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	4.000.00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	39.000.00	39.000.00	0.00	0.00	0.00	0,00	39.000.00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	47.004.000,00	47.004.000,00	7.826.529,74	16,65	7.826.529,74	16,65	39.177.470,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.503.500,00	2.503.500,00	234.576,93	9,37	234.576,93	9,37	2.268.923,07
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	325.000,00	325.000,00	105.270,77	32,39	105.270,77	32,39	219.729,23
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.714.000,00	1.714.000,00	121.105,36	7,07	121.105,36	7,07	1.592.894,64
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚB	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	472.500,00	472.500,00	8.200,80	1,74	8.200,80	1,74	464.299,20
RECEITAS DE CAPITAL	6.555.000,00	6.555.000,00	874.524,92	13,34	874.524,92	13,34	5.680.475,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.004.000,00	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.004.000,00	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	554.000,00	554.000,00	155.607,30	28,09	155.607,30	28,09	398.392,70
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	504.000,00	504.000,00	155.607,30	30,87	155.607,30	30,87	348.392,70
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.005.000,00	4.005.000,00	718.917,62	17,95	718.917,62	17,95	3.286.082,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.604.500,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.604.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SI	404.500,00	404.500,00	718.917,62	177,73	718.917,62	177,73	-314.417,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Continua 2/5



Continuação 3/5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS F	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.403.704,00	236.403.704,00	39.798.506,48	16,83	39.798.506,48	16,83	196.605.197,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00		4.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00		4.000,00
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00		4.000,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.100.296,00	13.100.296,00	819.813,92	6,26	819.813,92	6,26	12.280.482,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	249.504.000,00	249.504.000,00	40.618.320,40	16,28	40.618.320,40	16,28	208.885.679,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	249.504.000,00	249.504.000,00	40.618.320,40	16,28	40.618.320,40	16,28	208.885.679,60
DÉFICIT (VI)	_	_	_	I	_	_	_
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	249.504.000,00	249.504.000,00	40.618.320,40	16,28	40.618.320,40	16,28	_
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.440.257,93	_	_	4.440.257,93	-	_
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	_	_	_	_	_
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.440.257.93			4.440.257.93	1	

Continua 3/5

Continuação 4/5

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre] [No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS		4.5							
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	228.815.268.00	233,255,525,93	75.973.128.58	75.973.128.58	157.282.397.35	22.298.837.04	22,298,837,04	210.956.688.89	21.359.834.3
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	201.813.064.01	206.035.675,27	73.453.547,31	73.453.547,31	132.582.127,96	21,434,938,68			20.521.662,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.228.354.06		19.064.418.12	19.064.418.12	90.510.322.54	13.818.115.25		95.756.625.41	13.536.658.8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000.00	220.000.00	28.975.86	28.975.86	191.024,14	28.975.86		(4)	28.975.8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.364.709.95		54.360.153,33		41.880.781,28	7.587.847.57	7.587.847.57	88.653.087,04	
DESPESAS DE CAPITAL	25.002.203,99	25.219.850,66	2.519.581,27	2.519.581,27	22.700.269,39	863.898,36	863.898,36	24.355.952,30	838.171,3
INVESTIMENTOS	22.942.203,99	23.159.850,66	1.946.995,47	1.946.995,47	21.212.855,19	291.312,56	291.312,56	22.868.538,10	265.585,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.060.000,00	2.060.000,00	572.585,80	572.585,80	1.487.414,20	572.585,80	572.585,80	1.487.414,20	572.585,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.170.296,00	13.170.296,00	2.763.216,83	2.763.216,83	10.407.079,17	1.375.934,23	1.375.934,23	11.794.361,77	828.926,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	241,985,564,00	246.425.821.93	78.736.345.41	78.736.345.41	167.689.476.52	23.674.771.27	23.674.771.27	222.751.050.66	22.188.761.
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00			0,0
AMOR HZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMEN IO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Interna	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	241.985.564,00	246.425.821,93	78.736.345,41	78.736.345,41	167.689.476,52	23.674.771,27	23.674.771,27	222.751.050,66	22.188.761,
SUPERÁVIT (XIII)	_	_	_	_	_	_	16.943.549,13		18.429.559,
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	241.985.564,00	246.425.821,93	78.736.345,41	78.736.345,41	_	23.674.771,27	40.618.320,40	_	40.618.320,4
RESERVA DO RPPS	7.514.436.00	7.514.436.00	,		7.514.436.00	<u> </u>		7.514.436.00	

Continua 4/5



Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Continuação 5/5

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					EVISÃO			RECEITA	AS RE	ALIZADAS			SALDO
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTA						ALIZADA (a)	No	Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)		% c/a)	(a - c)
								1.7	, ,	_		,		
Receitas (Intra-Orçamentárias)			13.100.296,00			13.100.296,00		819.813,92		6,26	819.813,92		6,26	12.280.482,08
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁI	RIAS		13.100.296,00			100.296,00		819.813,92		6,26	819.813,92		6,26	12.280.482,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				78.000,00	9.	478.000,00		568.738,19		6,00	568.738,19		6,00	8.909.261,81
Contribuições Sociais - Intra OFSS			9.4	78.000,00	9.	478.000,00		568.738,19)	6,00	568.738,19		6,00	8.909.261,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.6	22.296,00	3.	622.296,00		251.075,73		6,93	251.075,73		6,93	3.371.220,27
Demais Receitas Correntes			3.6	22.296,00	3.0	622.296,00		251.075,73	1	6,93	251.075,73		6,93	3.371.220,27
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTA:		ZADA		MPENHADA		SALDO			SAS LIQUIDADAS	_	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ C
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	INICIAL	ATOALIZABA		No Bimestre		Até o Bime	stre		No E	Bim estr	e Até o Bime	estre		BIMESTRE
	(d)	(e)	(e)		(f)			(g) = (e-f)		(h)		(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	13.170.296,00	13.170.	.296,00	2.763.2	16,83	2.763.21	6,83	10.407.07	9,17 1.3	75.93	4,23 1.375.9	34,23	11.794.361,77	828.926,9
DESPESAS CORRENTES	13.084.296,00	13.084	.296,00	2.763.2	16,83	2.763.21	6,83	10.321.07	9,17 1.3	75.93	4,23 1.375.9	34,23	11.708.361,77	828.926,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.462.000,00	9.462	.000,00	1.256.7	62,45	1.256.76	2,45	8.205.23	7,55 1.1	24.85	8,50 1.124.8	58,50	8.337.141,50	577.851,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.622.296,00	3.622	.296,00	1.506.4	54,38	1.506.45	4,38	2.115.84	1,62 2	51.07	5,73 251.0	75,73	3.371.220,27	251.075,7
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00		.000,00		0,00		0,00	86.00	-		0,00	0,00	86.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.000,00	86	.000,00		0,00		0,00	86.00	0,00	-	0,00	0,00	86.000,00	0,0
ONTE:														
Nova Andradina,01/04/2022														

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Kamila Fernandes Pereira CRC MS-008360/O-4

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Emerson Nantes de Matos

Secretário M. Finanças e Gestão

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

José Gilberto Garcia

Prefeito Municipal

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Nº (10 10 10 10 10 10 10 10		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESPE	SAS LIQUIDADAS		SALDO
Legislativa 9,138 3000 9,138 3000 9,138 3000 6,550 852.77 6,550 852.77 6,550 852.77 8,32 2,587 447,73 1,046 835,43 1,048 38.54 1,048	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL		No Bimestre			(c) = (a-b)	No Bimestre			(e) = (a-d)
Agão Legislativa 9.138.300.00 9.138.300.00 5.550.852.77 6.50.952.27 8.32 2.587.447.73 1.046.835.43 1.046.835.43 4.42 80.91.444.57 Judiciária 1.385.500.00 1.245.000.00 70.41.02 7.041.02 0.01 113.956.98 7.041.02 7.041.02 0.03 113.956.81 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário 1.224.500.00 1.224.500.00 40.664.37 40.984.37 0.05 1.183.835.83 12.774.61 12.774.61 12.774.53 0.05 1.217.53.9 Administração Geral 8.328.040.00 8.25											
Judiciaria 1,385,500,00 1,345,500,00 1,7705,30 0,06 1,297,784,11 18,815,50 19,815,80 0,08 1,232,884,37 1,234,500,00 1,224,500,00 1								0.000			
Agão Judiciaria 161,000,00 121,000,00 7,041,02 7,041,02 0,01 113,958,98 7,041,02 7,041,02 0,00 113,958,98 Defessa do Interesse PUDNO Processo Judiciário 1224,500,00 40,064,37 4											
Defess do Interesse Púb.No Processo Judiciation 1.224.500,00 1.224.500,00 40.864.37 40.864.37 0.05 1.183.835.63 12.774.61 1.2774.61 0.05 1.211.725.38			,				,			-,	
Administração Cas Bas 604,00 Cas Bas 604,00 Cas Bas 604,00 Cas Bas 6111,80 Cas Bas 658,011,80 Cas Ba	,										
Administração Geral 8.529.604,00 8.529.804,00 9.459.959,72 2.459.959,72 3.12 6.089.844,28 923.811,92 923.811,92 3.90 7.805.792,08 Administração Financeira 12.790.000,00 12.790.000,00 25.000,00 33.114,01 33.114,01 0,04 218.865.99 33.114,01 33.114,01 0,14 218.865.96 1.495.304,51		* .									
Administração Financeira 12.790.000,0 12.790.000,0 256.99.11,06 5.269.911,06 6.89 7.520.088,94 1.495.364,51 1.495.364,51 0.145.364,51 0.145.364,54 0.156.261,34 0	1 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (1								200000000000000000000000000000000000000		
Controle Interno 250,000,00 250,000,00 250,000,00 793,127,10 793,127,10 793,127,10 1,01 1,406,872,90 98,499,00 98,499,00 0,42 216,885,99 1,000,000 2,000,000	Administração Geral							,			
Tecnologia da Informatização 2.200.000,00 2.200.000,00 2.200.000,00 0.00 0	Administração Financeira	12.790.000,00						1.495.364,51		6,32	
Comunicação Social 70,000,00 20,000,00 0,00	Controle Interno	250.000,00	250.000,00	33.114,01	33.114,01	0,04	216.885,99	33.114,01	33.114,01	0,14	216.885,99
Segurança Pública 400.000,00 400.000,0	Tecnologia da Informatização	2.200.000,00	2.200.000,00	793.127,10	793.127,10	1,01	1.406.872,90	98.499,00	98.499,00	0,42	2.101.501,00
Informação e Inteligência 400.000.0 400.000.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0	Comunicação Social	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social 10.883.900.00 10.883.900.00 5.074.624,75 5.074.624,75 5.074.624,75 1 25.427,5	Segurança Pública	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Assistència ao Idoso 210.000,00 208.000,00 25.427,51 25.427,51 0,03 182.572,49 3.163,20 3.163,20 0,01 204.836,80 Assistència ao Portador de Deficiência 190.000,00 159.000,00 0,00 0,00 159.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 159.000,00 0,00 159.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Informação e Inteligência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Assistència ao Portador de Deficiència 190.000,00 159.0	Assistência Social	10.883.900,00	10.883.900,00	5.074.624,75	5.074.624,75	6,45	5.809.275,25	1.298.238,09	1.298.238,09	5,48	9.585.661,91
Assistência à Criança e ao Adolescente 97.500.00 101.500,00 6.403,12 6.403,12 0.01 95.096,88 237,00 237,00 0.00 101.263,00 Assistência Comunitària 10.386.400,00 10.415.400,00 5.042.794,12 5.042.794,12 6.40 5.372.605,88 1.294.837,89 1.294.837,89 5.47 9.120.562,11 Previdência Social 11.624.884,00 11.624.884,00 1.058.261,36 1.058.261,36 1.34 10.566.602,64 765.333,65 765.333,65 765.333,65 3.23 10.859.530,35 Saúde 61.277.500,00 61.277.500,00 61.277.500,00 727.527.733,93 27.527.7	Assistência ao Idoso	210.000,00	208.000,00	25.427,51	25.427,51	0,03	182.572,49	3.163,20	3.163,20	0,01	204.836,80
Assistência Comunitària 10.386.400.00 10.415.400.00 5.042.794,12 5.042.794,12 6.40 5.372.605,88 1.294.837,89 1.294.837,89 5.47 9.120.562,11 Previdência Social 11.624.864,00 11.624.864,00 11.624.864,00 11.628.261,36 1.058.261,36 1.34 10.568.602,64 765.333,65 765.33	Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Previdência Social 11.624,884,00 11.624,844,60 11.624,884,00 11.624,884,00 11.624,884,00 11.624,884,00 11.624,844,60 11.624,	Assistência à Criança e ao Adolescente	97.500,00	101.500,00	6.403,12	6.403,12	0,01	95.096,88	237,00	237,00	0,00	101.263,00
Previdência do Regime Estatutário 11.624.884.00 11.624.884.00 1.058.261,36 1.34 10.566.602,64 765.333,65 765.333,65 32.3 10.859.530,35 Saúde 61.277.500,00 61.277.500,00 27.527.733,93 27.527.733,93 34,96 33.749.766,07 8.532.614,77 8.532.614	Assistência Comunitária	10.386.400,00	10.415.400,00	5.042.794,12	5.042.794,12	6,40	5.372.605,88	1.294.837,89	1.294.837,89	5,47	9.120.562,11
Saúde 61.277.500.00 61.277.500.00 27.527.733,93 27.527.733,93 34,96 33.749.766,07 8.532.614,77 8.532.614,77 36,04 52.744.885,23 Administração Geral 25.000,00 25.000,00 0,00 0,00 25.000,00 0,00	Previdência Social	11.624.864,00	11.624.864,00	1.058.261,36	1.058.261,36	1,34	10.566.602,64	765.333,65	765.333,65	3,23	10.859.530,35
Administração Geral 25.000.00 25.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Previdência do Regime Estatutário	11.624.864,00	11.624.864,00	1.058.261,36	1.058.261,36	1,34	10.566.602,64	765.333,65	765.333,65	3,23	10.859.530,35
Atenção Básica 36.353.500.00 36.086.500.00 10.879.651,33 10.879.651,33 13.82 25.208.848,67 4.695.286,79 4.695.286,79 19.83 31.39.213.21 Assistência Hospitalare Ambulatorial 22.476.000.00 22.726.000,00 16.394.947,62 16.394.947,62 20.82 6.331.052.38 3.817.061,16 3.617.061,16 15,28 19.108.938,84 Suporte Profiliatio e Terapéutico 980.000.00 980.000.00 0,00 0,00 980.000.00 0,00 980.000.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Saúde	61.277.500,00	61.277.500,00	27.527.733,93	27.527.733,93	34,96	33.749.766,07	8.532.614,77	8.532.614,77	36,04	52.744.885,23
Assistència Hospitalar e Ambulatorial 22.476.000.00 22.726.000,00 16.394.947,62 16.394.947,62 20.82 6.331.052,38 3.617.061,16 3.617.061,16 15.28 19.108.938,84 Suporte Profilàtico e Terapêutico 980.000,00 980.000,00 0,00 0,00 0,00 980.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Suporte Profilático e Terapéutico 980.000,00 980.000,00 0,00 0,00 980.000,00 0,00 0,00 980.000,00 0,00 980.000,00 0,00 980.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 980.000,00 0,00 0,00 980.000,00 0,00 0,00 209.339,05 43.876,87 43.876,87 0,19 210.123,13 13.13 1	Atenção Básica	36.353.500,00	36.088.500,00	10.879.651,33	10.879.651,33	13,82	25.208.848,67	4.695.286,79	4.695.286,79	19,83	31.393.213,21
Vigilância Sanităria 239.000,00 254.000,00 44.660,95 44.660,95 0,06 209.339,05 43.876,87 43.876,87 0,19 210.123,13 Vigilância Epidemiológica 704.000,00 704.000,00 208.474,03 0,26 495.525,97 176.389,95 176.389,95 0,75 527.610,05 Alimentação e Nutrição 500.000,00 500.000,00 0,00 0,00 500.000,00 0,00 0,00 500.000,00 0,00	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.476.000,00	22.726.000,00	16.394.947,62	16.394.947,62	20,82	6.331.052,38	3.617.061,16	3.617.061,16	15,28	19.108.938,84
Vigilância Epidemiológica 704.000.00 704.000.00 208.474,03 208.474,03 0.26 495.525,97 176.389,95 176.389,95 0,75 527.610,05 Alimentação e Nutrição 500.000,00 500.000,00 0,00 0,00 500.000,00 0,00 0,00 500.000,00 0,00 0,00 500.000,00 0,00 60.000,00 0,00 500.000,00	Suporte Profilático e Terapêutico	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Alimentação e Nutrição 500.000,00 500.000,00 0,00 0,00 0,00 500.000,00 0,00	Vigilância Sanitária	239.000,00	254.000,00	44.660,95	44.660,95	0,06	209.339,05	43.876,87	43.876,87	0,19	210.123,13
Educação 63.088.450.00 67.381.693,78 16.264.145,15 16.264.145,15 20,66 51.117.548,63 5.037.186,04 5.037.186,04 21,28 62.344.507,74 Alimentação e Nutrição 900.000,00 900.000,00 19.339,00 19.339,00 0,02 880.661,00 6.198,61 6.198,61 0,03 893.801,39 Ensino Fundamental 51.165.450,00 54.447.846,23 12.709.048,07 12.709.048,07 16,14 41.738.798,16 4.432.807,89 4.432.807,89 18,72 50.015.038,34	Vigilância Epidemiológica	704.000,00	704.000,00	208.474,03	208.474,03	0,26	495.525,97	176.389,95	176.389,95	0,75	527.610,05
Alimentação e Nutrição 900.000,00 900.000,00 19.339,00 19.339,00 0,02 880.661,00 6.198.61 6.198.61 0,03 893.801,39 Ensino Fundamental 51.165.450,00 54.447.846,23 12.709.048,07 12.709.048,07 16,14 41.738.798,16 4.432.807,89 4.432.807,89 18,72 50.015.038,34	Alimentação e Nutrição	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Ensino Fundamental 51.165.450,00 54.447.846,23 12.709.048,07 12.709.048,07 16,14 41.738.798,16 4.432.807,89 4.432.807,89 18,72 50.015.038,34	Educação	63.088.450,00	67.381.693,78	16.264.145,15	16.264.145,15	20,66	51.117.548,63	5.037.186,04	5.037.186,04	21,28	62.344.507,74
	Alimentação e Nutrição	900.000,00	900.000,00	19.339,00	19.339,00	0,02	880.661,00	6.198,61	6.198,61	0,03	893.801,39
	Ensino Fundamental	51.165.450,00	54.447.846,23	12.709.048,07	12.709.048,07	16,14	41.738.798,16	4.432.807,89	4.432.807,89	18,72	50.015.038,34
Educação Infantil 9.472.000,00 10.482.847,55 3.535.758,08 4,49 6.947.089,47 598.179,54 598.179,54 2,53 9.884.668,01	Educação Infantil	9.472.000,00	10.482.847,55	3.535.758,08	3.535.758,08	4,49	6.947.089,47	598.179,54	598.179,54	2,53	9.884.668,01

Continua 1/4



Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Care		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESPE	SAS LIQUIDADAS		SALDO
Educação (a) 63.086.400,00 67.381683.78 16.284.145.15 16.284.145.15 20.68 51.117.548.63 5.037.180.04 5.037.180.04 21.28 62.344.507.74 Educação Especial (a) 293.000,00 293.000,00 20.00 0.00 20.00 0.00 20.000,00	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICÍAL			(b)	(b/Total b)	12. 0 2.		(d)		
Educação de Jovens e Adultos 931000,00 931000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										210.956.688,89
Educação Especial 620.000,00	•							Ballotta State Ballotta La		,	
Cultura								,			
Ditasia Cultural 298 000,00 298 000,00 298 000,00 23,398,00 0.03 272,804,00 9.396,00 9.396,00 0.04 286 804 00 0.04 0.05 0	Educação Especial							-,			
Urbanismo 22.195.865.05 22.195.865.05 22.195.865.05 4.784.831.53 4.784.831.53 6.08 17.411.233.52 1.888.701.70 1.888.701.70 7.13 20.507.183.35 lnfra-Estrutura Urbana 8.647.365.05 86.47.365.05 80.0559.45 900.0594.45 900.0594.45 1.22 7.696.505.60 417.221.34 417.221.34 1.76 82.301.437.71 1.300.000 1.35.486.000 3.35.496.000 3.823.772.08 4.86 97.274.772 21 27.714.03.6 1.7271.480.36 5.7271.095.44 1.300.000 1.35.486.000 3.35.496.000 3.823.772.08 4.86 97.274.772 21 27.714.03.6 1.7271.480.36 5.727.1791.64 1.300.000 1.470.00 1.428.053.00 1.400.000	Cultura										
Infra-Estrutura Urbana 8.647.365,05 8.647.365,05 860.859,45 960.859,45 960.859,45 1,22 7.686.505,60 417.221,34 417.221,34 1,76 8.230.143.71 8.267.000 13.548.500,00 13.548.500,00 13.548.500,00 147.00 147.00 0,00 428.853,00 98,00 98,00 0,00 428.802,00 147.00 147.00 147.00 0,00 428.853,00 98,00 98,00 0,00 428.802,00 147.00 14	Difusão Cultural	296.000,00			23.396,00				9.396,00		286.604,00
Serviços Urbanos 13,548,500,00 13,548,500,00 13,548,500,00 147,00 147,00 147,00 0,00 428,853,00 98,00 98,00 0,00 428,902,00 428,902,00 429,902,00 147,00 147,00 0,00 428,853,00 98,00 98,00 0,00 428,902,00	Urbanismo										20.507.163,35
Habitação 339.000,00 429.000,00 147,00 147,00 0,00 428.853,00 98,00 98,00 0,00 428.92,00 428.92,00 428.92,00 428.92,00 428.92,00 428.92,00 428.92,00 428.92,00 428.853,00 98,00 98,00 0,00 0,00 428.92,0	Infra-Estrutura Urbana	8.647.365,05	8.647.365,05	960.859,45	960.859,45	1,22	7.686.505,60	417.221,34	417.221,34	1,76	8.230.143,71
Habitação Urbana 339 000,0 429 000,0 147,00 147,00 0,0 428 853,00 98,00 98,00 0,0 428 92,00 Gestão Ambiental 8818 000,00 8.995 0.11,15 1.899 958,91 1.899 958,91 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.2	Serviços Urbanos	13.548.500,00	13.548.500,00	3.823.772,08	3.823.772,08	4,86	9.724.727,92	1.271.480,36	1.271.480,36	5,37	12.277.019,64
Gestão Ambiental 8.818.000,00 8.905.014,15 1.899.958,91 1.899.958,91 2.41 7.005.055,24 518.747,70 519.747,70 2.19 8.386.266,45 Administração Geral 2.910.000,00 2.910.000,00 35.000,00 0,00 0,00 0,00 35.000,00 0,00 <td< td=""><td>Habitação</td><td>339.000,00</td><td>429.000,00</td><td>147,00</td><td>147,00</td><td>0,00</td><td>428.853,00</td><td>98,00</td><td>98,00</td><td>0,00</td><td>428.902,00</td></td<>	Habitação	339.000,00	429.000,00	147,00	147,00	0,00	428.853,00	98,00	98,00	0,00	428.902,00
Administração Geral 2.910.000,00 2.910.000,00 872.329,79 872.329,79 1,11 2.037.670,21 279.764,19 279.764,19 1,18 2.630.255,61 Preservação e Conservação Ambiental 35.000,00 35.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Habitação Urbana	339.000,00	429.000,00	147,00	147,00	0,00	428.853,00	98,00	98,00	0,00	428.902,00
Preservação e Conservação Ambiental 35.000,00 35.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Gestão Ambiental	8.818.000,00	8.905.014,15	1.899.958,91	1.899.958,91	2,41	7.005.055,24	518.747,70	518.747,70	2,19	8.386.266,45
Controle Ambiental 4.773.000,00 4.860.014,15 1.027.629,12 1.027.629,12 1.31 3.832.385,03 238.983,51 238.983,51 1.01 4.621.030,64 Recuperação de Áreas Degradadas 1.100.000,00 1.100.000,00 0.00 0.00 0.0	Administração Geral	2.910.000,00	2.910.000,00	872.329,79	872.329,79	1,11	2.037.670,21	279.764,19	279.764,19	1,18	2.630.235,81
Recuperação de Áreas Degradadas	Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ciência e Tecnologia 15.000,00 15.000,00 0,00 0,00 0,00 15.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 15.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 15.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Controle Ambiental	4.773.000,00	4.860.014,15	1.027.629,12	1.027.629,12	1,31	3.832.385,03	238.983,51	238.983,51	1,01	4.621.030,64
Deservolvimento Teonológico e Engenharia 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 10.	Recuperação de Áreas Degradadas	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Agricultura 694.000,00 694.000,00 0,00 0,00 0,00 694.000,00 0,00 0,00 694.000,00 0,00 0,00 694.000,00 0,00 0,00 694.000,00 0,00 0,00 694.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Ciência e Tecnologia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária 694.000,00 1,330.000,00 1,130.000,00	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indústria 1.130.000,00 1.130.000,00 1.130.000,00 0.00 0.00 0.00 1.130.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Agricultura	694.000,00	694.000,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00
Promoção Industrial 1.130.000,00 1.130.000,00 0,00 0,00 1.130.000,00 0,00	Promoção da Produção Agropecuária	694.000,00	694.000,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00
Comércio e Serviços 1.400.000,00 1.400.000,00 0,00 0,00 0,00 1.400.000,00 0,00	Indústria	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
Promoção Comercial 330.000,00 1,070.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Promoção Industrial	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
Turismo 1.070.000,00 1.070.000,00 1.070.000,00 0.00 0.00 1.070.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	Comércio e Serviços	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Transporte 6.500.000,00 6.500.000,00 3.278.710,05 3.278.710,05 4.16 3.221.289,95 228.946,43 228.946,43 0,97 6.271.053,57 Transporte Aéreo 200.000,00 200.000,00 0,00 0,00 200.000,00 0,00	Promoção Comercial	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Transporte Aéreo 200.000,00 200.000,00 0,00 0,00 0,00 0,	Turismo	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
Transporte Rodoviário 6.300.000,00 6.300.000,00 3.278.710,05 3.278.710,05 4.16 3.021.289,95 228.946,43 228.946,43 0,97 6.071.053,57 Desporto e Lazer 1.589.284,95 1.649.284,95 305.288,69 305.288,69 0,39 1.343.996,26 572,50 572,50 0,00 1.648.712,45 Desporto de Rendimento 464.000,00 524.000,00 305.288,69 305.288,69 0,39 218.711,31 572,50 572,50 0,00 1.125.284,95 1.125.284,95 0,00 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 0,00 1.125.284,95 Encargos Especiais 2.200.000,00 2.200.000,00 601.561,66 601.561,66 601.561,66 0,76 1.598.438,34 601.561,66 601.561,66 2,54 1.598.438,34	Transporte	6.500.000,00	6.500.000,00	3.278.710,05	3.278.710,05	4,16	3.221.289,95	228.946,43	228.946,43	0,97	6.271.053,57
Desporto e Lazer 1.589.284,95 1.649.284,95 305.288,69 305.288,69 0.39 1.343.996,26 572,50 572,50 0.00 1.648.712,45 Desporto de Rendimento 464.000,00 524.000,00 305.288,69 305.288,69 0.39 218.711,31 572,50 572,50 0,00 523.427,50 Lazer 1.125.284,95 1.125.284,95 0,00 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.598.438,34 601.561,66 601.561,66 601.561,66 2,54 1.598.438,34	Transporte Aéreo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Desporto de Rendimento 464.000,00 524.000,00 305.288,69 305.288,69 0,39 218.711,31 572,50 572,50 0,00 523.427,50 Lazer 1.125.284,95 1.125.284,95 0,00 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,0	Transporte Rodoviário	6.300.000,00	6.300.000,00	3.278.710,05	3.278.710,05	4,16	3.021.289,95	228.946,43	228.946,43	0,97	6.071.053,57
Desporto de Rendimento 464.000,00 524.000,00 305.288,69 305.288,69 0,39 218.711,31 572,50 572,50 0,00 523.427,50 Lazer 1.125.284,95 1.125.284,95 0,00 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00 0,00 0,00 0,00 1.125.284,95 0,00	Desporto e Lazer	1.589.284,95	1.649.284,95	305.288,69	305.288,69	0,39	1.343.996,26	572,50	572,50	0,00	1.648.712,45
Encargos Especiais 2.200.000,00 2.200.000,00 601.561,66 601.561,66 0,76 1.598.438,34 601.561,66 601.561,66 2,54 1.598.438,34	1.0	464.000,00	524.000,00	305.288,69	305.288,69		218.711,31	572,50	572,50	0,00	523.427,50
Encargos Especiais 2.200.000,00 2.200.000,00 601.561,66 601.561,66 0,76 1.598.438,34 601.561,66 601.561,66 2,54 1.598.438,34	Lazer	1.125.284,95	1.125.284,95	0,00	0,00	0,00	1.125.284,95	0,00	0,00	0,00	1.125.284,95
	Encargos Especiais	2.200.000,00	2.200.000,00	601.561,66		0,76	1.598.438,34	601.561,66	601.561,66	2,54	1.598.438,34
		2.200.000,00	2.200.000,00	601.561,66			1.598.438,34	601.561,66	601.561,66	2,54	1.598.438,34

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESPE	SAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICÍAL	ATUALIŽADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Birnestre	Até o Birnestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	228.815.268,00	233.255.525,93	75.973.128,58	75.973.128,58	96,49	157.282.397,35	22.298.837,04	22.298.837,04	94,19	210.956.688,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.170.296,00	13.170.296,00	2.763.216,83	2.763.216,83	3,51	10.407.079,17	1.375.934,23	1.375.934,23	5,81	11.794.361,77
Legislativa	161.700,00	161.700,00	161.700,00	161.700,00	0,21	0,00	29.796,05	29.796,05	0,13	131.903,95
Ação Legislativa	161.700,00	161.700,00	161.700,00	161.700,00	0,21	0,00	29.796,05		-,	131.903,95
Judiciária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração	2.927.996,00	2.927.996,00	682.627,11	682.627,11	0,87	2.245.368,89	312.541,46	312.541,46	1,32	2.615.454,54
Administração Geral	2.903.996,00	2.903.996,00	682.627,11	682.627,11	0,87	2.221.368,89	312.541,46	312.541,46	1,32	2.591.454,54
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência Social	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência Comunitária	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Previdência Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saúde	3.200.000,00	3.200.000,00	715.078,30	715.078,30	0,91	2.484.921,70	376.126,10	376.126,10	1,59	2.823.873,90
Atenção Básica	3.200.000,00	3.200.000,00	715.078,30	715.078,30	0,91	2.484.921,70	376.126,10	376.126,10	1,59	2.823.873,90
Educação	6.723.000,00	6.723.000,00	1.203.811,42	1.203.811,42	1,53	5.519.188,58	657.470,62	657.470,62	2,78	6.065.529,38
Ensino Fundamental	5.193.000,00	5.193.000,00	960.679,54	960.679,54	1,22	4.232.320,46	554.187,94	554.187,94	2,34	4.638.812,06
Educação Infantil	1.420.000,00	1.420.000,00	243.131,88	243.131,88	0,31	1.176.868,12	103.282,68	103.282,68	0,44	1.316.717,32
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

Continua 3/4

Continuação 4/4



Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DOTAÇÃO DOTAÇÃO			DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESPE	SAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.170.296,00	13.170.296,00	2.763.216,83	2.763.216,83	3,51	10.407.079,17	1.375.934,23	1.375.934,23	5,81	11.794.361,77
Encargos Especiais	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Serviço da Dívida Interna	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	241.985.564,00	246.425.821,93	78.736.345,41	78.736.345,41	100,00	167.689.476,52	23.674.771,27	23.674.771,27	100,00	222.751.050,66

FONTE:

Nova Andradina, 01/04/2022

José Gilberto Garcia Emerson Nantes de Matos Prefeito Municipal Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira CRC MS-008360/O-4

Municipio de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,0
					EVOLU	ΙÇÃΟ DA RECEΠ	A REALIZADA NO	S ÚLTIMOS 12 M	MESES					PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZAD. 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	19.328.906,95	21.191.411,74	18.915.483,18	18.054.457,07	19.526.791,88	18.931.283,03	19.249.958,97	21.959.942,29	21.700.772,05	26.801.956,34	17.108.821,61	21.815.159,95	244.584.945,06	229.848.704,
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.451.303,10	5.217.947,58	2.482.723,46	2.105.709,58	2.834.349,66	2.562.160,16	2.779.825,52	2.699.530,42	3.707.370,10	3.434.796,89	2.086.653,00	2.593.631,39	35.956.000,86	37.641.000
IPTU	1.072.363,80	3.368.526,18	740.721,68	528.160,55	609.798,39	554.378,87	662.309,72	655.509,99	523.706,28	628.228,83	320.827,76	322.223,78	9.986.755,83	11.320.000
ISS	934.909,52	899.153,99	872.719,28	823.250,02	1.026.373,61	895.638,91	1.135.561,65	977.793,58	917.849,47	1.174.106,86	998.378,50	900.085,92	11.555.821,31	11.580.000,
ITBI	736.795,47	233.041,03	323.850,85	215.033,70	264.600,77	392.506,42	284.507,45	376.668,96	1.540.931,14	396.554,42	163.817,26	384.407,37	5.312.714,84	5.000.000,
IRRF	448.103,83	478.517,95	316.239,68	341.231,66	661.670,52	464.964,17	421.228,71	457.688,46	516.716,07	989.894,14	225.169,78	547.737,51	5.869.162,48	6.100.000,
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.130,48	238.708,43	229.191,97	198.033,65	271.906,37	254.671,79	276.217,99	231.869,43	208.167,14	246.012,64	378.459,70	439.176,81	3.231.546,40	
Contribuições	732.997,13	665.787,68	849.829,08	980.139,32	826.108,01	788.368,55	777.628,72	790.373,26	821.268,93	1.748.805,14	444.684,60	907.553,58	10.333.544,00	
Receita Patrimonial	431.854,46	93.424,63	71.080,68	-316.493,47	103.762,79	162.547,50	167.169,46	230.211,30	277.567,29	397.876,73	475.034,77	469.415,19	2.563.451,33	1.059.500,
Rendimentos de Aplicação Financeira	431.854,46	89.526,56	69.061,52	-316.493,47	93.674,78	154.914,38	159.640,49	220.257,81	265.841,77	385.711,92	455.548,43	451.677,97	2.461.216,62	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.898,07	2.019,16	0,00	10.088,01	7.633,12	7.528,97	9.953,49	11.725,52	12.164,81	19.486,34	17.737,22	102.234,71	35.000,
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	00,00	0
Receita de Serviços	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências Correntes	14.544.964,59	15.075.219,53	15.363.687,06	15.122.670,14	15.668.094,53	15.326.572,96	15.269.339,57	18.159.548,20	16.799.836,48	20.680.251,65	14.055.701,22	17.656.730,88	193.722.616,81	178.409.700,
Cota-Parte do FPM	2.967.477,64	3.102.273,01	3.728.504,99	3.224.577,88	4.406.003,17	3.522.740,12	2.766.539,58	3.082.848,30	4.003.777,26	5.960.404,36	3.309.942,27	4.620.400,30	44.695.488,88	37.405.000,
Cota-Parte do ICMS	3.980.388,99	3.844.481,17	3.378.920,44	3.822.438,64	3.702.224,72	4.270.609,03	3.833.757,70	3.636.611,17	4.471.615,25	4.073.536,17	3.163.332,29	2.350.788,68	44.528.704,25	43.440.000,
Cota-Parte do IPVA	663.364,22	702.633,96	603.517,63	619.398,68	387.795,62	366.645,28	298.197,52	247.074,82	193.051,72	179.920,02	0,00	3.727.332,25	7.988.931,72	7.360.000,
Cota-Parte do ITR	328.658,77	40.632,71	48.795,50	123.897,34	114.886,98	68.258,99	498.176,14	3.719.004,43	988.626,43	1.344.161,63	591.356,45	53.366,08	7.919.821,45	6.480.000,
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	00,00	0,00	0,00	20.000,
Transferências da LC 61/1989	34.026,92	34.127,42	32.986,08	0,00	65.207,45	29.388,96	34.968,15	35.993,27	34.481,03	35.251,80	34.234,47	30.611,16	401.276,71	360.000,
Transferências do FUNDEB	3.017.137,88	3.386.012,50	3.794.761,29	3.589.330,32	3.258.203,07	3.811.523,51	3.303.348,92	3.631.094,80	4.054.940,11	3.903.639,07	4.019.227,10	3.807.302,64	43.576.521,21	47.000.000,
Outras Transferências Correntes	3.553.910,17	3.965.058,76	3.776.201,13	3.743.027,28	3.733.773,52	3.257.407,07	4.534.351,56	3.806.921,41	3.053.344,68	5.183.338,60	2.937.608,64	3.066.929,77	44.611.872,59	36.344.700,
Outras Receitas Correntes	167.787,67	139.032,32	148.162,90	162.431,50	94.476,89	91.633,86	255.995,70	80.279,11	94.729,25	540.225,93	46.748,02	187.828,91	2.009.332,06	2.499.500,
DEDUÇÕES (II)	1.956.580,39	1.826.648,28	2.016.102,80	2.150.384,27	1.883.954,40	2.125.798,31	1.956.121,72	2.614.675,49	2.408.107,94	3.322.306,79	0,00	0,00	22.260.580,39	89.000,
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	368.602,55	288.644,17	464.155,13	592.321,81	480.588,42	480.147,68	476.787,60	477.467,80	476.693,86	1.371.620,43	0,00	0,00	5.477.029,45	0,
Compensação Financ, entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.587.977,84	1.538.004,11	1.551.947,67	1.558.062,46	1.403.365,98	1.645.650,63	1.479.334,12	2.137.107,69	1.931.414,08	1.950.686,36	0,00	0,00	16.783.550,94	0,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.372.326,56	19.364.763,46	16.899.380,38	15.904.072,80	17.642.837,48	16.805.484,72	17.293.837,26	19.345.366,80	19.292.664,11	23.479.649,65	17.108.821,61	21.815.159,95	222.324.364,67	
 -) Transferências obrigatórias da União relativas a mendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) 		0,00	0,00	157.320,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.320,00	0,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PAR PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	A 17.372.326,56	19.364.763,46	16.899.380,38	15.746.752,80	17.642.837,48	16.805.484,72	17.293.837,26	18.995.366,80	19.292.664,11	23.479.649,66	17.108.821,61	21.815.159,95	221.817.044,67	229.769.704,
 -) Transferências obrigatórias da União relativas a mendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) 	o,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PAR ÉLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM ESSOAL (VII) = (V - VI)	A 17.372.326,56	19.364.763,46	16.899.380,38	15.746.752,80	17.642.837,48	16.805.484,72	17.293.837,26	18.995.366,80	19.292.664,11	23.479.649,66	17.108.821,61	21.815.169,95	221.817.044,67	229.769.704,
onte:														
lova Andradina, 01/04/2022														
	son Nantes de Matos	60	Kamila Femand											
rofoito Municipal Soon	tário M. Einancac o G.	octão	CDC MC 00028	0/0.4										

Prefeito Municipal Secretário M. Finanças e Gestão CRC MS-008360/O-4

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

	REGIME PRÓPRIO DE F	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO	ORES - RPPS						
	FUNDO EM CAPITAI	LIZAÇÃO (PLANO PREVIDEI	NCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Birnestre/2022 (b)						
RECEITAS CORRENTES (I)	6.009.004,00			613.941,90					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00					
Ativo	0,00			0,00					
Inativo	0,00			0,00					
Pensionista	0,00			0,00					
Receita de Contribuições Patronais	5.455.004,00			501.019,87					
Ativo	5.455.004,00			501.019,87					
Inativo	0,00			0,00					
Pensionista	0,00			0,00					
Receita Patrimonial	500.000,00			112.922,03					
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00			112.922,03					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00					
Receita de Serviços	0,00			0,00					
Outras Receitas Correntes	54.000,00			0,00					
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00					
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00			0,00					
Demais Receitas Correntes	54.000,00			0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.009.004,00			613.941,90					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)					
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00					
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	10.7100	0,00					
Compensação Financeira entre os regimes	0,00								
		-,	,,	-,	Continua 1/4				

Município de Nova Andradina - MS Continuação 2/4 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)				
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	6.009.004,00	613.941,90	613.941,90	613.941,90				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENT	ÁRIA				
Valor					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Valor					7.514.436,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADO	os				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITAL	IZAÇÃO)							
BENS E DIREITOS DO REES (FONDO EM CAPITAL	.IZAÇAO)							
Caixa e equivalentes de caixa				0,00				
Investimentos e Aplicações				0,00				
Outros Bens e Direitos				0,00				

Continua 2/4



Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ADMINI	STRAÇÃO DO REGIME PRÓ	PRIO DE PREVIDÊNCIA DO	S SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEI	TAS REALIZADAS b Bimestre/2022 (b)			
RECEITAS CORRENTES	10.000,00			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	10.000,00			0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)			
Despesas Correntes (XIII)	1.175.000,00	367.967,67	75.039,96	75.039,96			
Pessoal e Encargos Sociais	483.225,00	38.969,42	38.969,42	38.969,42			
Demais Despesas Correntes	691.775,00	328.998,25	36.070,54	36.070,54			
Despesas de Capital (XIV)	135.000,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.310.000,00	367.967,67	75.039,96	75.039,96			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	100.000,00	-367.967,67	-75.039,96	-75.039,96			
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RE	IDC.		PEF	RÍODO DE REFERÊNCIA			
BENS E DIRETTOS - ADMINISTRAÇÃO DO RE	775			2022			
Caixa e equivalentes de caixa				0,00 0.00			
Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos				0,00			
	BENEFÍCIOS PREVIDE	NCIÁRIOS MANTIDOS PELO	O TESOURO				
	PREVISÃO		RECEI	TAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA (a)		Até d	Bimestre/2022 (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	-,	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)			
	l						

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Continuação 4/4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	
Pensões Outras Despesas Previdenciárias	0,00 0,00			0,00 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVII	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Nova Andradina, 01/04/2022

 José Gilberto Garcia
 Emerson Nantes de Matos
 Kamila Fernandes Pereira

 Prefeito Municipal
 Secretário M. Finanças e Gestão
 CRC MS-008360/O-4



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	229.848.704,00	38.923.981,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.641.000,00	4.680.284,39
I.P.T.U.	11.320.000,00	643.051,54
I.S.S.	11.580.000,00	1.898.464,42
I.T.B.I.	5.000.000,00	548.224,63
I.R.R.F.	6.100.000,00	772.907,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.641.000,00	817.636,51
Contribuições	10.239.004,00	1.352.238,18
Receita Patrimonial	1.059.500,00	944.449,96
Aplicações Financeiras(II)	1.024.500,00	907.226,40
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	37.223,56
Transferências Correntes	178.409.700,00	31.712.432,10
Cota-Parte do FPM	37.405.000,00	7.930.342,57
Cota-Parte do ICMS	43.440.000,00	5.514.120,97
Cota-Parte do IPVA	7.360.000,00	3.727.332,25
Cota-Parte do ITR	6.480.000,00	644.722,53
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	64.845,63
Transferências do FUNDEB	47.000.000,00	7.826.529,74
Outras Transferências Correntes	36.348.700,00	6.004.538,41
Demais Receitas Correntes	2.499.500,00	234.576,93
Outras Receitas Financeiras (III)	355.500,00	5.867,41
Receitas Correntes Restantes	2.144.000,00	228.709,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	228.468.704,00	38.010.887,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.551.000,00	874.524,92
Operação de Crédito(VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	155.607,30
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	155.607,30

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

	ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022								
RECEIIAS PRIMARIAS	AT OALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(a)								
Transferências de Capital	4.001.000,00	718.917,62								
Convênios	400.500,00	718.917,62								
Outras Transferências de Capital	3.600.500,00	0,00								
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00								
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00								
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00								
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.551.000,00	874.524,92								
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	233.019.704,00	38.885.412,67								

		Até o Bimestre/2022								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A F PROCES				
				V-7	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	206.035.675,27	73.453.547,31	21.434.938,68	20.521.662,98	53.289,28	3.712.831,53	2.997.423,23			
Pessoal e Encargos Sociais	109.574.740,66	19.064.418,12	13.818.115,25	13.536.658,80	5.244,55	14.922,55	14.922,55			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	28.975,86	28.975,86	28.975,86	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	96.240.934,61	54.360.153,33	7.587.847,57	6.956.028,32	48.044,73	3.697.908,98	2.982.500,68			
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Correntes	96.240.934,61	54.360.153,33	7.587.847,57	6.956.028,32	48.044,73	3.697.908,98	2.982.500,68			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	205.815.675,27	73.424.571,45	21.405.962,82	20.492.687,12	53.289,28	3.712.831,53	2.997.423,23			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.219.850,66	2.519.581,27	863.898,36	838.171,37	404.357,14	2.180.652,04	2.116.025,51			
Investimentos	23.159.850,66	1.946.995,47	291.312,56	265.585,57	404.357,14	2.180.652,04	2.116.025,51			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	2.060.000,00	572.585,80	572.585,80	572.585,80	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.159.850,66	1.946.995,47	291.312,56	265.585,57	404.357,14	2.180.652,04	2.116.025,51			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Continua 2/4



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

				Até o Bim	estre/2022		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PROCES	
				(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	230.975.525,93	75.371.566,92	21.697.275,38	20.758.272,69	457.646,42	5.893.483,57	5.113.448,74

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	230.975.525,93	75.371.566,92	21.697.275,38	20.758.272,69	457.646,42	5.893.483,57	5.113.448,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	12.556.044,82						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.864.436,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
SURCS NUMINAIS			VALO	R INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				907.226,40			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				28.975,86			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				13.434.295,36			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALC	OR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				7.644.436,00			

ABAIXO DA LINHA								
-4	s	ALDO						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.724.522,31	21.151.936,51						
DEDUÇÕES (XXIX)	56.322.493,49	66.242.884,11						
Disponibilidade de Caixa	56.322.493,49	66.242.884,11						
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.841.511,53	70.619.187,67						
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	519.018,04	2.361.868,38						
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.014.435,18						
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-34.597.971,18	-45.090.947,60						

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL Em 31 Dez 2021(a) Até o Bimestre/2022(b) RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) 10.492.976,42 AJUSTE METODOLÓGICO Até o Bimestre/2022 VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -1.842.850,34 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) 0,00 VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) 0,00 AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) 0.00 OUTROS AJUSTES (XXXVIII) 0,00 RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVII + XXXVIII + XXXVIII) 12.335.826,76 RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) 11.457.576,22 INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.440.257,93 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS 4.440.257.93 Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 7.514.436,00 Nova Andradina, 01/04/2022 José Gilberto Garcia Emerson Nantes de Matos Kamila Fernandes Pereira

CRC MS-008360/O-4

Secretário M. Finanças e Gestão

Prefeito Municipal



Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÂO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUIRIDAD SCOLAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

TOTAL (III) = (I + II):	23.739,11	529.730,85	457.646,42	0,00	95.823,54	1.831.408,17	23.689.155,69	5.893.483,57	5.113.448,74	242.473,81	20.164.641,31	20.260.464,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	:											
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	35.476,96	35,476,96	0,00	0,00	0,00	128.593,96	4.779,75	4.779,75	0,00	123.814,21	123.814,21
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL SERV. MUN NOVA ANDI	0,00	35.476,96	35,476,96	0,00	0,00	0,00	128.593,96	4.779,75	4.779,75	0,00	123.814,21	123.814,21
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.722,90	263,426,01	263,426,01	0,00	20.296,89	20.296,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.987.376,13	1.320.025,73	1.320.025,73	3.973,67	1.663.376,73	1.663.376,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.840,21	20.644,55	5.244,55	0,00	38.240,21	1.152.775,99	2.932.201,65	1.104.900,66	904.044,58	37.503,75	3.143.429,31	3.181.669,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.065,75	807.321,02	742.694,49	0,00	685.371,26	685.371,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO	898,90	11.289,95	0,00	0,00	12.188,85	5.265,50	667.957,66	382.755,52	379.897,48	5.024,10	288.301,58	300.490,43
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.694,27	43.852,27	43.852,27	0,00	7.842,00	7.842,00
SECRETARIAM. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	449.425,02	404.357,14	0,00	45.067,88	637.238,77	9.845.006,64	1.412.642,63	905.034,45	167.808,41	9.409.402,55	9.454.470,43
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.562.954,88	305.045,00	305.045,00	0,00	4.257.909,88	4.257.909,88
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOI	0.00	12.894.37	12.567.77	0.00	326.60	36.127.91	706.142.45	246.736.95	242.650.95	28.163.88	471.455.53	471.782.13
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	93.441.37	0.00	0.00	0.00	93.441.37	93.441.37
GOVERNADORIA	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	1,998,03	1.998.03	1,998,03	0.00	0.00	0.00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.739.11	494.253.89	422.169.46	0.00	95.823.54	1.831.408.17	23.560.561.73	5.888 703 82	5.108.668.99	242.473.81	20.040.827.10	20.136.650.64
EXECUTIVO	23.739,11	529.730.85	457.646,42	0,00	95.823,54	1.831.408,17	23.689.155,69	5.893.483,57	5.113.448,74	242.473,81	20.164.641,31	20.260.464,85
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (I)	23.739,11	529.730.85	457.646.42	-	95.823.54	1.831.408.17	23.689.155,69	5.893.483.57	5.113.448,74	242.473.81	20.164.641.31	20.260.464,85
	Anteriores (a)	Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Anteriores (f)	Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios	Fm 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios	Fm 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
Alberta Selve Store	Insc		ATAOAK PROCES	JONDOS		Insc	A I	100	TOTOTIOGEOGNE	~~		
		DESTOR	A PAGAR PROCES	CADOC				DE	NÃO PROCESSAD	voe.		

Nova Andradina, 01/04/2022

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Birnestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.000.000,00	3.862.647,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.320.000,00	643.051,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000.000,00	548.224,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.580.000,00	1.898.464,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.100.000,00	772.907,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.015.000,00	22.335.493,36
2.1- Cota-Parte FPM	45.965.000,00	9.912.928,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.800.000,00	9.912.928,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.165.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	54.300.000,00	6.892.651,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	64.845,63
2.4- Cota-Parte ITR	8.100.000,00	805.903,14
2.5- Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	4.659.165,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	152.015.000,00	26.198.141,24
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	22.970.000,00	4.467.098,67
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	15.033.750,00	2.082.436,64

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.025.000,00	7.954.489,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.025.000,00	7.954.489,08
6.1.1- Principal	47.000.000,00	7.826.529,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	127.959,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	24.030.000,00	3.359.431,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZ	ADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.996.309,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.986.309,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.940.798,95



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO — MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		37.110.238,06	5.002.118,11	4.717.021,61	4.425.139,30	(g)
10.1- Educação Infantil		4.359.847,55	715.221,18	680.447,18	635.452,16	-
10.1.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	=
10.1.2- Pré-escola		4.359.847,55	715.221,18	680.447,18	635.452,16	-
10.2- Ensino Fundamental		32.750.390,51	4.286.896,93	4.036.574,43	3.789.687,14	=
11- OUTRAS DESPESAS		12.258.250.00	3.251.071,70	52.248,86	52.248,86	-
11.1- Educação Infantil		6.596.000,00	3.063.668,78	21.015,04	21.015,04	-
11.1.1- Creche 11.1.2- Pré-escola		0,00 6.596.000,00	0,00 3.063.668,78	0,00 21.015,04	0,00 21.015,04	
11.2- Ensino Fundamental		5.662.250,00	187.402,92	31.233,82	31.233,82	-
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		49.368.488.06	36,000,000,000,000,000	4.769.270.47	4.477.388,16	-
		,	3-1-1-1-1-1-1			
INDICA	ADORES DO FUNDI	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCI	íao	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Birnestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		3.470.618,89	3.185.522,39	2.893.640,08	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos		6.721.690,59	3.237.771,25	2.945.888,94	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF		0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	W	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na E 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em I		0,00	0,00	0,00	-	-
			VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO (I)
4					(k)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			5.568.142,36	3.185.522,39	3.185.522,39	40,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
			VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO	% NÃO
INDICADOR - Art 25, § 3º - Lei rıº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávil	t)3		PERMITIDO (m)	APLICADO (n)	APLICADO APÓS AJUSTE (0)	APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			795.448,91	4.716.717,83	4.716.717,83	59,30
<u></u>	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE	VALOR	VALOR	VALOR NÃO
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁO LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	APLICADO APÓS O	APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	3.986.309,87	1.531.499,22	0,00	0,00	2.454.810,65
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00 0,00	3.986.309,87 0,00	1.531.499,22 0,00	0,00 0,00	00,0 00,0	2.454.810,65 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMIENTO DO EN	ISINO - MDE - CUS	TEADAS COM RE	CEITA DE IMPOS	TOS (EXCETO FU	NDEB)	
E ROY VILLY NICE OF THE WAS CONTROL OF THE CONTROL		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO F (Por Área de Atuação)6	UNDEB	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		947.000,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	1.5
24.2- Pré-escola 25- ENSINO FUNDAMENTAL		947.000,00 18.375.450,00	0,00 8.086.060,92	0,00 913.688,57	0,00 798.396,84	[
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		19.322.450,00			798.396,84	-
			,,			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB		000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	ou o) + 1 26/4 1	±1.23.4/#\\	VAL	OR 4.151.459,82
27- 101/aC DAS DESPESAS DE MIDE COSTEADAS COM RECURSOS DE IMPROSTOS (FONDES 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (LT) 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIE						3.359.431,07
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIE 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILI	DADE FINANCEIRA	DE RECURSOS D	E IMPOSTOS4 e 7			0,00
ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) 32- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						792.028,75
				MI OD EXIORS	V41.00	0/ 00//0107
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION	NAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (X)	VALOR APLICADO (W)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.549.535,31	792.028,75	3,02

Continua 2/3



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMIENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Birnestre		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.300.000,00	266.720,95		
35.1- Salário-Educação	1.300.000,00	266.720,95		
35.2- PDDE	0,00	0,00		
35.3- PNAE	0,00	0,00		
35.4 - PNATE	0,00	0,00		
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.950.000,00	266.720,95		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Birnestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Birnestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.007.000,00	1.079.308,80	6.209,06	10,45	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	00,00	0,00	00,00	-
46-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.007.000,00	1.079.308,80	6.209,06	10,45	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Birnestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Birnestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	71.697.938,06	17.418.559,53	5.689.168,10	5.275.795,45	1-1
47.1- Despesas Correntes	69.681.316,44	17.353.559,53	5.689.168,10	5.275.795,45	-
47.1.1- Pessoal Ativo	50.716.909,52	5.163.150,07	5.163.150,07	4.840.920,69	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.922.578,54	2.872.578,54	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.041.828,38	9.317.830,92	526.018,03	434.874,76	-
47.2- Despesas de Capital	2.016.621,62	65.000,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.951.621,62	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	1.908.083,62
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.954,489,08	266.720,95
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.068,496,91	109.020,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.885.992,17	2.065.784,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.885.992,17	2.065.784,45

Nova Andradina, 01/04/2022

José Gilberto Garcia Emerson Nantes de Matos Kamila Fernandes Pereira Prefeito Municipal Secretário M. Finanças e Gestão CRC MS-008360/O-4

FONTE

FONTE:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no enceramento do exercício.

3 Art. 25, 8 3, 6 Li 41 113(2020) "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcel a Os Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

4 Os valores referentes à parcel a Os Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

5 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para esas a feas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

6 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIR
EVED of circ	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO	(a)	(b)	c = (a - b)	(d)=("d" exercício anterio
2021	0,00	0,00	0,00	82.051.948,93
2022	19.735.214,97	9.985.127,66	9.750.087,31	91.802.036,24
2023	20.790.806,94	10.949.569,41	9.841.237,53	101.643.273,77
2024	21.827.781,89	12.016.862,76	9.810.919,13	111.454.192,90
2025	22.818.562,87	13.427.361,32	9.391.201,55	120.845.394,45
2026	23.861.480,30	14.468.555,12	9.392.925,18	130.238.319,63
2027	24.814.621,83	15.868.943,00	8.945.678,83	139.183.998,46
2028	25.741.191,20	17.224.957,06	8.516.234,14	147.700.232,60
2029	26.607.755,77	18.379.393,91	8.228.361,86	155.928.594,46
2030	27.327.886,51	20.237.390,63	7.090.495,88	163.019.090,34
2031	28.016.465,96	21.848.514,30	6.167.951,66	169.187.042,00
2032	28.739.612,57	22.981.226,14	5.758.386,43	174.945.428,43
2033	29.328.005,37	24.426.757,22	4.901.248,15	179.846.676,58
2034	30.034.981,14	25.191.420,22	4.843.560,92	184.690.237,50
2035	30.686.243,36	26.198.115,14	4.488.128,22	189.178.365,72
2036	31.219.765,49	27.204.266,56	4.015.498,93	193.193.864,65
2037	31.754.294,68	28.202.771,10	3.551.523,58	196.745.388,23
2038	32.323.957,46	28.855.237,11	3.468.720,35	200.214.108,58
2039	32.924.926,97	29.315.963,60	3.608.963,37	203.823.071,95
2040	33.442.546,95	30.019.485,45	3.423.061,50	207.246.133,45
2040	33.874.752,40	30.387.575,13	3.487.177,27	The state of the s
	ACTIVITIES AND ACTIVI			210.733.310,72
2042	33.757.628,12	30.758.448,71	2.999.179,41	213.732.490,13
2043	33.681.662,59	30.911.454,39	2.770.208,20	216.502.698,33
2044	33.682.489,27	30.787.352,45	2.895.136,82	219.397.835,15
2045	33.497.323,61	31.007.246,43	2.490.077,18	221.887.912,33
2046	33.493.583,71	30.730.317,00	2.763.266,71	224.651.179,04
2047	33.497.723,39	30.416.428,11	3.081.295,28	227.732.474,32
2048	33.378.933,55	30.350.476,04	3.028.457,51	230.760.931,83
2049	33.407.047,19	29.895.570,82	3.511.476,37	234.272.408,20
2050	33.531.884,32	29.226.086,39	4.305.797,93	238.578.206,13
2051	33.736.070,17	28.435.432,97	5.300.637,20	243.878.843,33
2052	14.477.360,99	27.597.187,70	-13.119.826,71	230.759.016,62
2053	13.640.549,20	26.732.823,00	-13.092.273,80	217.666.742,82
2054	12.810.964,42	25.824.202,08	-13.013.237,66	204.653.505,16
2055	12.039.146,45	24.778.329,04	-12.739.182,59	191.914.322,57
2056	11.285.032,74	23.705.482,19	-12.420.449,45	179.493.873,12
2057	10.561.170,33	22.589.501,26	-12.028.330,93	167.465.542,19
2058	9.841.031,03	21.496.334,61	-11.655.303,58	155.810.238,61
2059	9.148.566,06	20.382.426,65	-11.233.860,59	144.576.378,02
2060	8.485.780,71	19.254.075,57	-10.768.294,86	133.808.083,16
2061	7.834.864,00	18.154.219,88	-10.319.355,88	123.488.727,28
2062	7.226.633,69	17.027.500,22	-9.800.866,53	113.687.860,75
2063	6.646.547,05	15.914.095,33	-9.267.548,28	104.420.312,47
2064	6.095.853,70	14.818.373,76	-8.722.520,06	95.697.792,41
2065	5.575.611,39	13.744.561,12	-8.168.949,73	87.528.842,68
2066	5.086.674,67	12.696.798,13	-7.610.123,46	79.918.719,22
2067	4.629.683,10	11.679.248,70	-7.049.565,60	72.869.153,62
2068	4.205.040,24	10.695.807,26	-6.490.767,02	66.378.386,60
2069	3.812.906,60	9.749.883,74	-5.936.977,14	60.441.409,46
2070	3.453.211,28	8.844.483,14	-5.391.271,86	55.050.137,60
2071	3.125.647,83	7.982.258,52	-4.856.610,69	50.193.526,91
2072	2.829.666,18	7.165.289,74	-4.335.623,56	45.857.903,35
2073	2.564.530,01	6.395.275,86	-3.830.745,85	42.027.157,50



DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

41.670.468,29

		PLANO PREVIDENCIÁF	RIO	
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO	(a)	(b)	c = (a-b)	(d)=("d" exercício anterior) + (
2074	2.329.328,45	5.673.589,27	-3.344.260,82	38.682.896,68
2075	2.123.017,23	5.001.429,74	-2.878.412,51	35.804.484,17
2076	1.944.393,69	4.379.594,72	-2.435.201,03	33.369.283,14
2077	1.792.103,55	3.808.340,08	-2.016.236,53	31.353.046,61
2078	1.664.669,51	3.287.388,73	-1.622.719,22	29.730.327,39
2079	1.560.516,75	2.815.838,56	-1.255.321,81	28.475.005,58
2080	1.478.036,90	2.392.592,30	-914.555,40	27.560.450,18
2081	1.415.569,68	2.016.047,02	-600.477,34	26.959.972,84
2082	1.371.413,18	1.683.765,98	-312.352,80	26.647.620,04
2083	1.343.928,38	1.393.118,68	-49.190,30	26.598.429,74
2084	1.331.577,65	1.141.537,90	190.039,75	26.788.469,49
2085	1.332.891,63	926.108,27	406.783,36	27.195.252,85
2086	1.346.454,44	743.296,52	603.157,92	27.798.410,77
2087	1.370.979,67	589.632,90	781.346,77	28.579.757,54
2088	1.405.329,91	461.871,34	943.458,57	29.523.216,11
2089	1.448.493,69	356.704,63	1.091.789,06	30.615.005,17
2090	1.499.599,73	270.993,01	1.228.606,72	31.843.611,89
2091	1.557.930,21	202.120,95	1.355.809,26	33.199.421,15
2092	1.622.895,00	147.757,03	1.475.137,97	34.674.559,12
2093	1.694.014,34	105.718,25	1.588.296,09	36.262.855,21
2094	1.770.906,01	73.888,61	1.697.017,40	37.959.872,61
2095	1.853.288,59	50.347,80	1.802.940,79	39.762.813,40

33.318,31

1.907.654,89

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

1.940.973,20

FONTE:

Nova Andradina, 01/04/2022

2096

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão



Município de Nova Andradina - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 2/5

RECEITAS RESULTAN	TES DE IMPOS	TOS E TRANFERÊNC	CIAS					RE	CEITAS REAL	LIZADAS
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUAL (a)	ZADA -	Até o Bime	estre(b)	%(b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		-	•	-	34.000.000,00	34.000.	000,00	3.8	62.647,88	11,3
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urb	ano - IPTU				11.320.000,00	11.320.	00,00	6-	43.051,54	5,6
IPTU					8.660.000,00	8.660.	00,00	:	39.018,96	0,4
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encarg	os do IPTU				2.660.000,00	2.660.	00,00	6	04.032,58	22,7
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de	Bens Intervivos	- ITBI			5.000.000,00	5.000.	00,00	5-	48.224,63	10,9
ITBI					5.000.000,00	5.000.	00,00	5-	48.224,63	10,
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI							0,00		0,00	0,0
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					11.580.000,00	11.580.000,00		1.89	98.464,42	16,
ISS					11.300.000,00	11.300.	00,00	1.8	57.768,77	16,
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encarg	os do ISS				280.000,00	280.	00,00		40.695,65	14,5
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Prove	ntos de qualque	r Natureza Retido na	Fonte - IRRF		6.100.000,00	6.100.000,00		7	72.907,29	12,
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	E LEGAIS (II)				114.870.000,00	114.870.000,00		22.3	35.493,36	19,
Cota-Parte FPM					42.800.000,00	42.800.	00,00	9.9	12.928,14	23,
Cota-Parte ITR					8.100.000,00	8.100.	00,00	81	05.903,14	9,
Cota-Parte IPVA					9.200.000,00	9.200.	00,00	4.6	59.165,30	50,
Cota-Parte ICMS					54.300.000,00	54.300.	00,00	6.89	92.651,15	12,
Cota-Parte IPI-Exportação					450.000,00	450.	00,00		64.845,63	14,
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos	e Transferência	s Constitucionais			20.000,00	20.	00,00		0,00	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/96)					20.000,00	20.	00,00		0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTO	S E TRANFERÊ	NCIAS CONSTITUCIO	ONAIS E LEGAIS (III) = +	148.870.000,00	148.870.	00,00	26.1	98.141,24	17,
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS	SPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bime	estre	% (f/c)*100	Restos a Paga não Processad

ATENÇÃO BÁSICA (IV) 30.732.500,00 30.732.500,00 9.950.180,39 32,38 3.722.665,4 3.122.188,73 10,16 31,58 48,06 Despesas Correntes 29.782.500,00 29.239.393,68 9.232.562,18 3.722.665,4 12,73 3.122.188,73 10,68 Despesas de Capital 950.000,00 1.493.106,32 717.618,21 0,00 0,00 0,00 0,00 17,98 18,16 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) e nen non no e nen non nr 5.197.500.00 85,77 1.089.505.57 1.075.000,00 17,74 6.000.000,00 6.000.000,00 5.197.500,00 1.089.505,57 Despesas Correntes 86,63 1.075.000,00 17,92 60.000,00 60.000,00 0,00 0,00 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) 480.000.00 480.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Despesas Correntes 480.000,00 480.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Despesas de Capital 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 0,00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Município de Nova Andradina - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	//PENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICÍAL	ATUALIŽADA (c)	Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	não Processados (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	37.297.500,00	37.297.500,00	15.147.680,39	40,61	4.812.170,98	12,90	4.197.188,73	11,25	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.147.680,39	4.812.170,98	4.197.188,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.147.680,39	4.812.170,98	4.197.188,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.929.721,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	11.217.959,20	882.449,79	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	57,82	18,37	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Cu	steadas no Exercício	de Referência	Saldo Final		
	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	(não aplicado)* (l= h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-		-	-		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-		



Página 3/5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

			_							
			E	XECUÇÃO DE RES	TOS A PAGAR					
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado alén do limite e o tota d RP cancelados ('/) ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	9.952.500,46	30.209.035,37	20.256.534,91	1.422.156,70	0,00	0,00	605.176,43	779.476,52	37.503,75	20.256.534,91
Empenhos de 2020	15.900.978,18	27.340.199,23	11.439.221,05	1.129.183,20	0,00	0,00	1.000,00	1.128.183,20	0,00	11.439.221,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELA	DOS OU PRESC	RITOS ATÉ O FIN	IAL DO EXERCÍCI	O ATUAL QUE AFI	TARAM O CUMPRII	MENTO DO LIMITE (X	(XI)			0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00		

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despe	sas Custeadas no Exerc Referência	cício de	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0)		

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.260.000,00	25.260.000,00	4.608.911,14	18,25	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	289.000,00	289.000,00	299.165,82	103,52	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	8.540.000,00	8.540.000,00	1.858.186,82	21,76	
Proveniente da União - Fundo a Fundo	16.431.000,00	16.431.000,00	2.451.558,50	14,92	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.971.000,00	24.971.000,00	4.309.745,32	17,26	
	INICIAL	(a) ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Págin 4/5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	DESPESA	AS PAGAS	Inscritas em Restos a Paga
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTÂDAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIÁL	ATUALIŽADA (c)	Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	não Processad (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.821.000,00	8.556.000,00	1.644.549,24	19,22	1.348.747,48	15,76	1.316.953,37	15,39	1-
Despesas Correntes	8.521.000,00	8.406.000,00	1.644.549,24	19,56	1.348.747,48	16,05	1.316.953,37	15,67	-
Despesas de Capital	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.416.000,00	16.666.000,00	11.197.447,62	67,19	2.527.555,59	15,17	2.522.190,52	15,13	-
Despesas Correntes	14.115.000,00	14.365.000,00	11.197.447,62	77,95	2.527.555,59	17,60	2.522.190,52	17,56	
Despesas de Capital	2.301.000,00	2.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1-
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.000,00	254.000,00	44.660,95	17,58	43.876,87	17,27	43.876,87	17,27	-
Despesas Correntes	209.000,00	224.000,00	44.660,95	19,94	43.876,87	19,59	43.876,87	19,59	-
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	704.000,00	704.000,00	208.474,03	29,61	176.389,95	25,06	160.669,85	22,82	-
Despesas Correntes	704.000,00	704.000,00	208.474,03	29,61	176.389,95	25,06	160.669,85	22,82	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVIII + XXXVIIII)	27.180.000,00	27.180.000,00	13.095.131,84	48,18	4.096.569,89	15,07	4.043.690,61	14,88	-



Página 5/5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EI	MPENHADAS	DESPESAS LIC	UIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICÍAL	ATUALIŽADA (c)	Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.553.500,00	39.288.500,00	11.594.729,63	29,51	5.071.412,89	12,91	4.439.142,10	11,30	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.476.000,00	22.726.000,00	16.394.947,62	72,14	3.617.061,16	15,92	3.597.190,52	15,83	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	239.000,00	254.000,00	44.660,95	17,58	43.876,87	17,27	43.876,87	17,27	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	704.000,00	704.000,00	208.474,03	29,61	176.389,95	25,06	160.669,85	22,82	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	_
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
									1-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.477.500,00	64.477.500,00	28.242.812,23	43,80	8.908.740,87	13,82	8.240.879,34	12,78	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes $^{\rm s}$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	64.477.500,00	64.477.500,00	28.242.812,23	43,80	8.908.740,87	13,82	8.240.879,34	12,78	

FONTE:

Nova Andradina, 01/04/2022		
José Gilberto Garcia	Emerson Nantes de Matos	Kamila Fernandes Pereira
Prefeito Municipal	Secretário M. Finanças e Gestão	CRC MS-008360/O-4

Município de Nova Andradina - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	SALDO FINAL
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Birnestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituí dos pela SPE		0,00
TOTAL DE PASSIVOS		00,0
Obrigações decorrentes de Ativos Constituí dos pela SPE	2	0,00
Provisões de PPP	-	00,00
Outros passivos		00,0
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais		00,0
Riscos não Provisionados		00,00
Garantias Concedidas		0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00

Outroo r asswoo Contingentes			0,00								
		4/2									-
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)			00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)			-	-		1-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	00.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)								-			
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	00,0	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		222.324.364,67						-			
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (1)	-	0,00	160	-		6	197	5	-		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	(2)					-	5		

Nova Andradina,	01/04/2022

Emerson Nantes de Matos Secretário M. Finanças e Gestão Kamila Fernandes Pereira CRC MS-008360/0-4 José Gilberto Garcia Prefeito Municipal

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



Município de Nova Andradina - MS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
RECEITAS					
Previsão Inicial	249.504.000,00				
Previsão Atualizada			249.504.000,00		
Receitas Realizadas			40.618.320,40		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicio	4.440.257,93				
DESPESAS					
Dotação Inicial				249.500.000,00	
Dotação Atualizada			253.940.257,93		
Despesas Empenhadas			78.736.345,41		
Despesas Liquidadas			23.674.771,27		
Despesas pagas				22.188.761,26	
Superavit Orçamentário			16.943.549,13		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUN	ÇÃO		Até o Bi	mestre	
Despesas Empenhadas				78.736.345,41	
Despesas Liquidadas			23.674.771,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RO	CL		Até o Bi	mestre	
				222.324.364,67	
Receita Corrente Líquida Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	Endividamento			222.324.364,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da		221.817.044,67			
Trecenta corrente Elquida Ajustada para Calculo dos Elimites da	Despesa com r essoar				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVID	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVID	DENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	613.941,90				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário	613.941,90				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANO	EIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	13.434.295,36	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	12.556.044,82	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.520.563,86	242.473,81	5.113.448,74	20.164.641,31	
EXECUTIVO	25.520.563,86	242.473,81	5.113.448,74	20.164.641,31	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	553.469,96	0,00	457.646,42	95.823,54	
EXECUTIVO	553.469,96	0,00	457.646,42	95.823,54	

Continua 1/2



Município de Nova Andradina - MS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT	Valor apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	792.028,75	25%	3,02	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissi Básica	3.185.522,39	70%	40,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (\ Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	2.000.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	2.519.581,27	22.786.269,39		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	164.455,56	385.544,44		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
	Valor apurado até o	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas impostos	4.812.170,98	15,00	18,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIV	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0.00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

[.] a) Despesas líquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não líquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas líquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.